

# DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 9

RIO DE JANEIRO

SEXTA -FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1890

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 122—DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de S. Paulo de Blumenau, no estado de Santa Catharina e marca o ordenado do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia a comarca de S. Paulo de Blumenau, creada no estado de Santa Catharina, pela lei n. 1109 de 30 de agosto de 1886.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca, terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

DECRETO N. 123—DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, marca o ordenado do respectivo promotor publico e crea o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome no estado do Rio Grande do Sul.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia a comarca de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, creada no estado do Rio Grande do Sul por acto de 24 do mez findo;

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

Art. 3.º Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, de que se compõe a comarca do mesmo nome.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

DECRETO N. 124—DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Capivary, no estado do Rio de Janeiro e marca o ordenado do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de terceira entrancia a comarca de Capivary, creada no estado do Rio de Janeiro por decreto de 3 do corrente mez.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

DECRETO N. 125 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Paraty, no estado do Rio de Janeiro, e marca o ordenado do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia a comarca de Paraty, creada no estado do Rio de Janeiro por decreto de 3 do corrente mez.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

DECRETO N. 126 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Porto Feliz, no estado de S. Paulo, e marca o ordenado do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia a comarca de Porto Feliz, creada no estado de S. Paulo pela lei n. 8 de 7 de fevereiro de 1885.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

DECRETO N. 127—DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de S. Sebastião, no estado do Rio Grande do Sul e marca o ordenado do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia a comarca de S. Sebastião, creada no estado do Rio Grande do Sul pela lei n. 1877 de 18 de julho do anno passado.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 128 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrada da comarca de Monção, marca o ordenado do respectivo promotor publico e crea o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome, no estado do Maranhão.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º E' declarada de primeira entrada a comarca de Monção, creada no estado do Maranhão pela lei n. 1295 de 6 de agosto de 1883.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:200\$, sendo 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.

Art. 3.º Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Monção, de que se compõe a comarca do mesmo nome.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 129 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Crea o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Santa Isabel, no estado de S. Paulo

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. E' creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Santa Isabel, no estado de S. Paulo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 130 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrada da comarca de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro e marca o ordenado do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de primeira entrada a comarca de Saquarema creada no Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 3 do corrente mez.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 131 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Crea o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de S. José do Rio Pardo no estado de S. Paulo

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de S. José do Rio Pardo, no estado de S. Paulo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 132 — DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara especial a comarca de S. Lourenço da Matta, no estado de Pernambuco

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com a lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, decreta :

Artigo unico. E' declarada especial nas condições do art. 1º da referida lei, a comarca de S. Lourenço da Matta, no estado de Pernambuco, onde haverá um juiz de direito e um juiz substituto.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e considerando que o réo Antonio da Silva Pereira, condemnado a seis annos de prisão com trabalho e multa de 20 % do valor que foi objecto do estellionato (100\$), grão maximo do art. 264, § 4º do codigo criminal e que já soffreu mais de quatro annos de prisão, tem manifestado arrependimento e procedido bem na Casa de Correção do estado de S. Paulo, segundo inferença do juiz de direito e attestado do respectivo administrador, resolve perdoar ao mesmo réo o resto da pena que lhe foi imposta pelo jury da capital do referido estado e sentença de 26 de agosto de 1885.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e considerando que no julgamento do réo José, ao tempo do crime, escravo de João da Silva Pinto, foi preterido o quesito essencial sobre a existencia de outra prova além da confissão, e deixou-se de attender à disposição do art. 332 doCodigo do Processo que exige a unanimidade nas decisões desfavoraveis ao réo para a imposição da pena de morte, que sem a exacta observancia desse e do art. 333 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 lhe foi imposta por sentença de 30 de agosto de 1886 proferida pelo presidente do Tribunal do Jury do termo da Serra Negra, da provincia, hoje estado, de S. Paulo, por crime de homicidio commettido a 22 de abril de 1883, no bairro de Moquem, municipio do Soccorro, comarca do Amparo, na pessoa de José Antonio de Oliveira, resolve commutar a dita pena na de galés perpetuas.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1890 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que lhe representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a respeito da petição de graça do ex-escravo Abel, condemnado à pena de morte por sentença do tribunal do jury do termo do Rio Novo, provincia, hoje estado, de Minas Geraes, proferida em 4 de março de 1885; e considerando :

Que, segundo consta dos depoimentos, o administrador da fazenda em que servia o petionario, se excedia frequentemente em castigos affrontosos aos escravos ;

Que o petionario o aggredu e mortalmente o feriu no momento em que elle cavalgava um outro escravo, maltratando-o com as esporas ;

E, finalmente, que com a extincção da escravidão, cessaram os motivos de ordem publica, em que se fundava o excessivo rigor da lei de 10 de junho de 1835 :

Resolve commutar em 20 annos de galés a pena de morte imposta ao dito ex-escravo Abel.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e considerando que o accordo da Relação de Belém, proferido em 14 de agosto de 1883, reconheceu que não havia prova da circumstancia aggravante do delicto de injurias impressas committido por Estanislau Marcolino Alves, e que, pelo contrario, se verificava evidentemente haver sido praticado o delicto com a circumstancia attenuante do art. 18, § 3º do código criminal, defesa de direito proprio e attendendo a que o réo deu plena satisfação ao offendido desde que declarou não ter havido de sua parte o pensamento de injuriar-o, e que, homem pobre e de humilde posição, quasi analfabeto, fora illudido por quem lhe aconselhara, para resvala dos seus direitos de propriedade, o protesto pela imprensa e o redigira nos termos em que foi publicado, assegurando-lhe que a qualificação dada a uma proposição do contendor não envolvia injuria a sua pessoa por não lhe ser referente, resolve perdoar a pena de dous mezes de prisão que lhe foi imposta, subsistindo, porém, a de multa, attenta a conveniencia social de reprimir os excessos de linguagem.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1890, 2º da republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo exercito e armada em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e visto o parecer da secção de Justiça do extincto Conselho de Estado, resolve commutar, em galés perpetuas a pena de morte imposta ao réo Manoel, ex-escravo de D. Maria Antunes Maciel, por sentença do juiz de direito de Bagé, proferida em 10 de julho de 1868.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 9 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação.

Considerando que o primeiro official, chefe da secção extincta da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Carlos Augusto de Sá, tem mais de 60 annos de idade, 45 de emprego e mais de 30 no logar actual;

### Ministerio do Interior

Por decretos de 8 do corrente mez foram nomeados para os cargos de vice-governadores dos estados de:

Pernambuco — 1º, Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti;

Ceará—1º, João Cordeiro; 2º, major Manoel Bezerra do Albuquerque; 3º, João Lopes Ferreira Filho;

Alagoas — 1º, Dr. Roberto Calheiros de Mello; 2º, bacharel Francisco da Costa Ramos; Sergipe—1º, coronel Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro; 2º, capitão José de Siqueira Menezes; 3º, coronel Antonio de Siqueira Horta;

Rio de Janeiro— 1º, Dr. Manoel Martins Torres; 2º, Dr. Theophilo Teixeira de Almeida; 3º, Cyrillo de Lemos Nunes Fagundes;

Rio Grande do Sul—1º, Dr. Julio Prates de Castilho; 2º, marechal Augusto Cesar da Silva; 3º, Dr. Antão Gonçalves de Faria.

### Ministerio da Justiça

Por decreto de 31 do mez findo, foi removido o juiz de direito Amador Alves da Silva da comarca de Entre Rios, de 1ª entrancia, para a de Paraopeba, de 2ª entrancia, ambas no estado de Minas Geraes.

Considerando que se acha impossibilidade de continuar no exercicio das funcções do seu emprego em consequencia de molestia originada de longa vida sedentaria e a relevancia dos serviços feitos ao estado, resolve aposentar o dito 1º official, conforme pediu, com os vencimentos integraes que percebe.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 8 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Ruy Barbosa.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação:

Considerando que é da maior conveniencia fiscalisar sem demora o movimento da despeza de que sejam incumbidos os commissarios do governo do Brazil nas praças estrangeiras da Europa e Estados Unidos da America;

Decreta:

Art. 1.º As contas das despezas feitas pelos agentes do governo do Brazil no exterior continuam a ser pagas pela Delegacia do Thesouro em Londres mediante exame prévio da mesma Delegacia que poderá glozar as despezas não justificadas.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 8 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Ruy Barbosa.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação:

Considerando que o delegado do Thesouro Nacional em Londres é incumbido do serviço da receita e despeza do Brazil no exterior, e que por tal incumbencia é depositario de sommas avultadas somente com a responsabilidade moral, contra o principio que exige fiança de todos os responsaveis para dinheiros publicos.

Decreta:

Art. 1.º O delegado do Thesouro Nacional do Brazil, em Londres, não poderá exercer as respectivas funcções sem fiança, que, por ora é fixada em oitenta contos de réis (80:000\$000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 8 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Ruy Barbosa.*

Por decretos de 9 do corrente:

Foi aposentado com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 29, § 10 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, o juiz de direito da comarca de S. Christovão, no estado de Sergipe, Eduardo Rastelli, que se acha physicamente impossibilitado de continuar a servir;

Foram removidos, a pedido, os juizes de direito:

Adolpho de Siqueira Cavalcante, da comarca do Ingá, de 1ª entrancia, no estado da Parahyba, para a do Quixadá, de igual entrancia, no do Ceará;

Levino Vieira de Macedo Lima, da comarca de S. Bernardo das Russas, de 2ª entrancia, no estado do Ceará, para a de Goyanna, de igual entrancia, no de Pernambuco, ficando sem effeito a remoção para a de Cimbres, neste estado;

Manoel Maria Tavares da Silva da comarca de Pastos Bons, de 1ª entrancia, no estado do Maranhão, para a de Cimbres, de igual entrancia, no de Pernambuco.

Foram designadas:

A comarca de S. Paulo de Blumenau, de 1ª entrancia, no estado de Santa Catharina, para nella ter exercicio o juiz de direito Lycurgo de Albuquerque Nascimento, ficando

sem effeito a designação anterior para a de Miranda, no de Matto Grosso;

A comarca de Ingá, de 1ª entrancia, no estado da Parahyba, para nella ter exercicio o juiz de direito José Novaes de Souza Carvalho, ficando sem effeito a anterior designação para a de Quixadá, no Ceará.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca de Entre Rios, de 1ª entrancia, no estado de Minas Geraes, o bacharel João Rodrigues da Costa;

Da comarca de Pitangy, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Domingos Theodoro de Mendonça;

Da comarca de S. Christovão, de 1ª entrancia, no estado de Sergipe, o bacharel Francisco de Araujo de Aragão Bulcão;

Da comarca de Loreto, de igual entrancia, no estado do Maranhão, o bacharel Esperidião Tenorio de Albuquerque.

Da comarca de Monção, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Constantino da Costa Pereira;

Da comarca de Porto Feliz, de igual entrancia, no estado de S. Paulo, o bacharel Manoel José Villaça;

Da comarca da Limeira, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Francisco Vieira de Almeida;

Da comarca de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, de igual entrancia, no estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Justiniano Raymundo Freire;

Da comarca de S. Sebastião, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Godofredo Xavier da Cunha, ficando sem effeito a anterior nomeação para a de Santo Antonio de Padua, no do Rio de Janeiro;

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Director geral do Contencioso do Thesouro Nacional, o director geral das Rendas Publicas, conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas Filho; e para esse logar o contador da Directoria da Tomada de Contas, Umbelino Guedes de Mello;

Administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, o ajudante da mesma repartição, Antonio Joaquim de Souza Botafogo;

Por titulos da mesma data, foram nomeados:

1º official da Secretaria dos Negocios da Fazenda, o 2º da mesma repartição, Paulino Martins Pacheco;

2º official, o amanuense Domingos Couto de Carvalho Neves;

Amanuenses dessa repartição os praticantes do Thesouro Nacional Alfredo Regulo Valdetaro e Alberto José de Paula e Silva.

Contador da directoria geral da tomada de contas, o sub-director da Directoria das Rendas Publicas José Ignacio Ewerton de Almeida.

Sub-director da Directoria de Rendas Publicas o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Francisco Esteves Telles;

1º escripturario do Thesouro Nacional o 2º escripturario dessa repartição, Pedro Miguel Pereira Vianna;

2º escripturario o amanuense da Secretaria dos Negocios da Fazenda, Francisco Teixeira de Lira e Oliveira;

Ajudante do administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro o bacharel João Curvello Cavalcanti;

Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, o administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, José Ignacio de Mesquita e o das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro Eduardo Raphael Possollo.

Administrador das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro o cidadão Coriolano de Alencastro.

Por decreto de 8 do corrente, foi aposentado, a seu pedido, o director geral da Directoria Geral do Contencioso, Barão de Parapiacaba, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

Por titulos tambem de 8 do corrente, foram aposentados os conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro Thomaz Deschamps Montmorency e Aurelio Pinto Leite, ambos com os vencimentos que lhes competirem na forma da lei.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

Expediente do dia 8 de janeiro de 1890

#### PRIMEIRA DIRECTORIA

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª directoria—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1890.

Em solução dos officios sob ns. 711, 715, 718, 719, 721, 723, 724 e 727, de 17, 19, 21, 23, 24 e 26 de dezembro findo, relativos à retirada, na forma do art. 9º da convenção sanitaria, dos privilegios de paquetes a diversos vapores que entraram no porto, depois do dia 4 do referido mez, sem terem ainda dado cumprimento à disposição do art. 5º, § 1º, da mesma convenção, autoriso-vos, não só a tomardes a iniciativa, a que vos referis no penultimo daquelles officios, para o accordo indicado no art. 55 do regulamento sanitario internacional, mas tambem a promoverdes as notificações necessarias para completa execução das alludidas disposições, cumprindo que, apenas vos julgardes habilitado para tornal-as effectivas, m'o communiqueis afim de que sejam expedidas as convenientes ordens.

Saude e fraternidade.—A. da Silveira Lobo. —Sr. Inspector geral de saude dos portos.—Transmittiu-se cópia ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta à 1ª parte do aviso de 19 do mez findo.

—Communicou-se ao inspector geral de hygiene que em 31 do mez proximo findo o Ministerio da Justiça expediu ordem ao commandante geral do Corpo Militar de Policia, segundo participou em aviso da mesma data, para que fiquem à sua disposição 23 praças, as quaes deverão servir perante os delegados de hygiene urbanos nas respectivas circumscripções sanitarias.

—Remetteram-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, para que providencie como o caso exige, cópia dos officios do director do hospital de S. Sebastião e do inspector geral de hygiene, de 2 e 4 do corrente mez, relativos à necessidade de desinfecção successiva das enfermarias do hospital geral da mesma Santa Casa, afim de terminarem os casos internos de febre amarella.

Ao inspector geral de hygiene:

Para os fins convenientes, cópia da informação prestada ao Ministerio da Agricultura pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente às providencias tomadas quanto ao estabelecimento de carros especiaes para transporte de doentes de molestias infectuosas e de salas mortuarias nas estações dos suburbios, completamente isoladas das de recepção dos passageiros;

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Seja indemnizado o porteiro da Secretaria do Interior Domingos José da Silva Costa, da quantia de 406\$420, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez findo;

Se paguem

As folhas de vencimentos relativos ao mez findo, na importancia de: 263\$221, do pessoal subalterno do hospital maritimo de Santa Isabel;

1:500\$, do director e fiscal das obras do novo hospital da Jurujuba;

710\$, do pessoal do de Santa Barbara;

1:694\$, do que se acha empregado na conservação do material pertencente ao serviço de irrigação da cidade, a cargo do Corpo de Bombeiros.

As seguintes quantias:

De 500\$, em que importa a ajuda de custo que foi arbitrada para as despesas de estabelecimento ao bacharel Nelson de Vasconcellos Almeida, secretario da comissão incumbida de elaborar o projecto de Constituição;

De 150\$, importancia da despeza feita pelo Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho, no mez findo, com a remoção do lixo da ilha das Cobras, cujo serviço lhe foi incumbido.

Dia 9

Accusou-se o recebimento do officio de 10 do mez findo, em que o brigadeiro Antonio Maria Coelho communica ter no dia anterior assumido o exercicio do cargo de governador do estado de Matto Grosso.

—Remetteu-se ao Conselho de Intendencia Municipal, afim de que decida como convier, o requerimento em que o veterinario W. I. F. Stamppe pede concessão de privilegio por 5 annos, para construir um edificio destinado ao tratamento das vacas que fornecem leite à população desta capital; bem assim para estabelecer 3 postos veterinarios, onde se proceda a exame nos referidos animaes.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem

As seguintes folhas de vencimentos, relativos ao mez findo na importancia de:

60\$, do servente da Inspectoria Geral de Saude dos portos;

1:839\$553, do pessoal do hospital de S. Sebastião, destinado ao tratamento dos doentes de febre amarella;

A quantia de 237\$920, importancia de diversos fornecimentos feitos no dito mez, para o hospital maritimo de Santa Isabel.

#### Requerimentos despachados

Jo epha Maria da Conceição.—Indeferido. Jorge Naylor.—Prove o exercicio.

### Ministerio da Fazenda

Circular n. 2.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1890.

Ruy Barbosa, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que deem providencias para que sejam recebidas nas repartições publicas, de conformidade com o art. 1º § 1º, n. IV, do decreto legislativo n. 3403 de 24 de novembro de 1888, as notas do Banco Mercantil da Bahia; guiando-se, para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas, pelos avisos e relações que o mesmo Banco lhes enviar e publicar no *Diario Official*.—Ruy Barbosa.

### Ministerio da Marinha

Em 4 do corrente, foi exonerado o capitão de mar e guerra Felipe Firmino Rodrigues Chaves do commando do cruzador *Guianabara*, por ter excedido o tempo de embarque.

Expediente do dia 8 de janeiro de 1890

Ao Ministerio do Interior, pedindo providencias para que sejam concedidas medalhas de distincção de 2ª classe ao marinheiro nacional de 2ª classe José Antonio de Souza e ao de 3ª classe Alcides de Jesus da Costa Fraga pelos importantes serviços, que prestaram, salvando o seu companheiro Manoel José da Silva, que atirou-se ao mar, de bordo do vapor *Madeira*.

Ao Quartel General, declarando que as dividas em que se acharem para com o Estado as praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros Nacionaes, não impedem que se lhes conceda a respectiva baixa logo que completarem o tempo de nove annos de serviços; recaindo a responsabilidade das que provierem de vencimentos militares no funcionario que houver permittido o abono, e devendo, em qualquer outra hypothese, ter sciencia esta Secretaria de Estado para providenciar como melhor convier.

—Ao Ministerio da Fazenda, communicando que concede ao 1º tenente Carlos Vitruvio Accioli Lobato, substituto da secção de scien-

Dia 23 de dezembro de 1889

ciãs mathematicas da Escola Naval, assignar-se Carlos Acetioli, conforme requerer.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Declarando que o machinista de 1ª classe Eduardo Lemelle, auxiliar da directoria de machinas do mesmo arsenal, deve fazer parte da commissão de vistorias.—Communicou-se á Capitania do Porto.

Autorizando a conceder ao patrão de numero, 2º tenente honorario Bernardino da Costa Cruz, um mez de licença com o respectivo jornal, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a mandar entregar ao commandante do vapor *Madeira* a quantia de 2:118\$ para o rancho dos aspirantes que seguem para o norte em viagem de instrução.

— A' Capitania do Porto do estado do Maranhão, para que informe o que occorrer quanto á possibilidade e conveniencia de serem tomadas as medidas que indica em carta o director da *United States & Brazil Mail S. S. Comp.*, no sentido de abreviar a demora na entrada e sahida dos vapores da companhia no dito porto. No mesmo sentido á Capitania de Pernambuco.

— Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento de 513\$932 proveniente de despezas miudas, realizadas no mez de dezembro proximo passado em differentes repartições deste Ministerio.

— A' Contadoria :

Autorizando a abonar ao capitão tenente Alexandre Galdino da Veiga a importancia da gratificação correspondente ao periodo decorrido de 1 de julho á 3 de agosto do anno passado em que serviu como official da Escola Naval.

Item, idem pela verba — Eventuaes — 61\$360, ao auxiliar da capitania do porto deste estado, afim de completar os vencimentos a que tem direito e referente ao mez proximo passado.—Communicou-se á Capitania.

— A' Intendencia, autorizando a comprar no mercado, sempre que houver necessidade, os artigos que constituem o grupo « 26— Ferro e outros metaes » visto não ter comparcido á nova concorrência, um só proponente.

— Idem a fornecer á corveta *Nitheroy*, os artigos constantes da relação, remetida em officio n. 6 de 3 do corrente, e que estiverem sem signal algum; quanto aos demais artigos que se acham na 1ª secção, com destino áquelle navio, providencia-se na presente data para que o official de fazenda os vá receber.—Communicou-se ao Quartel General.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro. — Apresente uma relação dos predios com designação do local, numero, titulo de propriedade, etc.

Romualdo Francisco Corrêa Leal. — A vaga foi provida pelo classificado em terceiro lugar, aguarde oportunidade.

José Rodrigues Para. — Aguarde o fornecimento pela Intendencia da Guerra.

Sebastião Vahia Durão. — Indeferido.

João Thomaz da Rocha. — Indeferido.

Bernardino Pinto Ribeiro. — Indeferido.

Bernardo Carlos Ayres e Joaquim Marcelino Lobo d'Avila. — Aguardem oportunidade.

José da Rocha Oliveira Primo, capitão do hiate nacional *Perseverante*. — Não tem logar.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com os vencimentos que por lei competirem, ao professor de inglez e allemão do Collegio Militar, 1º tenente da armada João Maximiliano Algenor Sidney Shiesler, para ir ao estado de Pernambuco buscar sua familia.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, para os fins convenientes, com outros papeis, a precatória de venia em que o juiz de direito da 2ª vara commercial desta capital solicita permissão para que os officiaes de justiça do mesmo juizo convertam em penhora o embargo que a requerimento de J. A. Martins foi feito na quantia que da Pagadoria das Tropas tinha de receber Victor José de Freitas Reis, em pagamento de cavallhada que forneceu ao 1º regimento de cavallaria, visto ter sido recolhido ao Thezouro Nacional o saldo do exercicio de 1888, no qual se achava incluída a quantia embargada, de que se trata.—Communicou-se ao juiz de direito da 2ª vara commercial.

Rogando se digne providenciar afim de que por conta do § 4º — Directoria Geral de Obras Militares — do actual exercicio seja distribuída á Thesouraria do estado do Maranhão o credito de 2:768\$348, para occorrer ao pagamento da despeza com os concertos precisos no tecto da capella e na enfermaria a cargo do 5º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao governador do dito estado.

— Ao governador do estado do Pará, communicando que, para se poder tomar em consideração o officio do ex-presidente dessa provincia, hoje estado, relativo á abertura do credito de 1:250\$936 necessario para occorrer ao pagamento das despezas das rubricas 11ª e 22ª do actual exercicio, convem que a thesouraria declare qual a importancia correspondente a cada uma das alludidas rubricas.

— Ao do Maranhão, declarando que as assignações allí estabelecidas por officiaes do exercito devem continuar a ser pagas de accordo com a circular de 17 de maio de 1880 e instrucções de 15 de janeiro de 1887.

— Circular aos governadores dos estados: Remetto-vos, para os fins convenientes, 200 exemplares do desenho da bandeira adoptada pela Republica e igual numero do das armas nacionaes, de que trata o decreto n. 4 de 19 de novembro ultimo. Saude e fraternidade.—*Benjamin Constant*.

— A' directoria geral das obras militares, mandando lavar contracto com Manoel José Ventura, de accordo com a minuta que acompanha o seu officio n. 311, de 6 do corrente, para a construcção dos andaimes no quartel do Realengo, em Campo Grande.

— Ao commando da Escola Militar da capital, concedendo licença ao cadete Luiz Colonia e a Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, Aristobulo Graccho Pereira Lopes, Felício Paes Ribeiro e Arnaldo Nunes de Almeida para no anno proximo vindouro se matriculem na mesma escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.—Communicou-se á Repartição do Ajudante-General.

— A' Pagadoria das Tropas, communicando que ao commandante, fiscal e ajudante do corpo de alumnos da Escola Militar da capital devem ser abonados vencimentos de commissão activa de engenheiros, sendo ao primeiro como chefe, ao secretario os de commissão de residencia e aos commandantes e subalternos das companhias, do dito corpo os designados na tabella annexa ao regulamento de 9 de março deste anno, para as escolas do exercito.—Communicou-se ao commando da dita escola e á Repartição Fiscal.

— A' Repartição de Ajudante General :

Nomeando os 2ºs tenentes Joaquim Balthazar de Abreu Sodré e Tobias Becker e os alumnos da Escola Superior de Guerra José Candido da Silva Murici e Antonio Carlos Silva do Brazil para auxiliarem os trabalhos technicos da commissão das estradas estrategicas do estado do Paraná;

Concedendo licença ao alumno da Escola Militar da Capital, Arthur Julio Alvares, por um mez, para tratar de seus interesses no estado do Rio de Janeiro, e aos da Escola Superior de Guerra alferes-alumnos Julio Cesar Barbosa Penna e José Maria de Mes-

quita, a este por dous e aquelle por tres mezes, para tratarem de sua saude o primeiro no estado de Minas Geraes e o segundo no de S. Paulo.—Communicou-se ao director e commandante das ditas escolas.

Mandando pôr á disposição dos governadores dos estados :

Do Paraná, afim de servir como auxiliar tecnico, o capitão do corpo de engenheiros Arthur Pereira de Oliveira Durão.—Communicou-se ao governador do dito estado.

De Goyaz, o alferes-alumno Ovidio Abrantes.—Communicou-se ao respectivo governador.

Do Amazonas, o alferes-alumno Fileto Ferreira Pires.—Communicou-se ao dito governador.

Do Maranhão, o alferes-alumno João de Albuquerque Serejo.—Communicou-se ao governador do dito estado.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a expedição das precisas ordens, afim de que seja distribuído á Thesouraria de Pernambuco, por conta do § 17º « Fardamento » do actual exercicio o credito de 5:687\$620 para occorrer ao pagamento de costuras feitas para o Arsenal de Guerra daquelle estado, desde a 1ª quinzena de agosto até a 1ª de novembro deste anno.—Communicou-se ao governador do dito estado.

— Ao governador do estado de Santa Catharina, approvando a tabella para as praças de guarnição do mesmo estado, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

— Ao do Rio Grande do Sul, concedendo licença ao soldado João Bressares e ao paisano Carlos Augusto Muller de Campos para no anno proximo vindouro se matriculem na Escola Militar do mesmo estado, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao commando da Escola Militar desta capital, concedendo igual favor a Oscar Noronha Feital, Christovão Colombo A. de Mello Mattos.—Fez-se igual communicação.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando admitir á matricula o menor Numa Monteiro Vasques, filho do coronel Bernardo Vasques.

— A' Pagadoria das Tropas :

Fixando em 770 réis o valor da etapa para os alumnos e praças destacadas na Escola Geral de Tiro do Campo Grande durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, e em 920 réis o valor da forragem para os animais ao serviço do mesmo estabelecimento.—Communicou-se ao commando geral da artilharia;

Declarando que ao major Claudio do Amaral Savaget e aos demais instructores das escolas militares, que accumularem outros empregos, deve ser extensiva a disposição dos avisos de 16 de outubro e 30 de novembro ultimos.—Communicou-se aos governadores dos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul, ao director da Escola Superior de Guerra e ao commandante da Escola Militar desta capital.

— A' Repartição de Ajudante General:

Permittindo-se ao tenente coronel Francisco Antonio Carneiro da Cunha, lente cathedraico da Escola Militar desta capital, gosar onde lhe convier o tempo em que a mesma escola é considerada em férias.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando pôr á disposição do governador do estado de S. Paulo os alferes-alumnos Antonio Mariano Alves de Moraes e Alfredo Carlos de Azevedo Marques, do governador do Piauly, os alferes-alumnos Raymundo Arthur de Vasconcellos, todos alumnos da Escola Superior de Guerra, durante o periodo das férias, e do do Rio Grande do Sul o 2º tenente de artilharia Cassiano Pacheco de Assis Filho, alumno da dita escola.—Communicou-se ao director desse estabelecimento e aos governadores dos referidos estados.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando se sirva expelir suas ordens afim de que seja

paga ao alferes do 23º batalhão de infantaria Frederico Ribas de Menezes, a quantia de 159\$, importância que despendeu com o seu e com o transporte de sua mulher e de um criado, da cidade de Theophilo Ottoni para esta capital.

— Ao commandante da Escola Militar da capital :

Transferindo para a mesma escola a matricula com que estuda na do estado do Ceará o alumno Candido José Mariano. — Communicou-se ao governador do mesmo estado.

Concedendo licença a Eugenio Bokel e Francisco Bokel para em 1890 se matricularem na mesma escola, si houver vagas e satisfizerem as exigências do respectivo regulamento. — Communicou-se à repartição de Ajudante General.

— A' Pagadoria das Tropas, fixando em 735 réis o valor da diaria dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta capital durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, sendo 475 réis para a etapa, 200 réis para o fardamento e 60 réis para a lavagem de roupa. — Communicou-se ao director do dito arsenal.

— A' Repartição de Ajudante General

Concedendo :

Troca de corpos entre si aos tenentes José da Costa Lana e Antonio Carlos Pereira, este do 8º e aquelle do 19º batalhão de infantaria, conforme requereram.

Tres mezes de licença, com soldo e etapa, aos alumnos da Escola Militar desta capital João Baptista Monteiro e Manoel Corrêa do Lago, que estão soffrendo de beriberi, para tratarem de sua saúde, este onde lhe convier e aquelle no estado de S. Paulo. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Quarenta dias de licença, com soldo e etapa ao soldado Carlos Araripe Cavalcanti de Albuquerque, que se acha à disposição do commandante da dita escola, para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Communicou-se ao mesmo commandante.

Mandando que se recolha a esta capital o 2º tenente de artilharia Antonio Catão Mazza, que se acha em serviço na commissão de estradas estrategicas do estado do Paraná.

### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 9 do corrente :

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao engenheiro Antonio Nogueira Penido, chefe de secção da estrada de ferro do Recife a Caruarú, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada por dous mezes, sem vencimentos, a licença concedida a Gabriel Getulio Rigueira, agrimensor da commissão de terras do municipio de S. Matheus, no estado do Espirito Santo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1890.

Sr. governador— Por aviso de 9 de setembro ultimo manifestou o meu antecessor ao ex-presidente dessa antiga provincia, ora elevada à categoria de estado, o desejo de ser informado, mediante audiencia de pessoas competentes na cultura e na exploração do café, acerca das condições de semelhante ramo de trabalho, devendo a informação ser acompanhada de dados estatísticos referentes ao ultimo decennio e indicar ao mesmo tempo quaes os auxilios ou favores necessarios à fundação de fabricas de chocolate, dado que a sua organização nesse estado possa alcançar elementos de prosperidade que assegurem ao capital remuneração satisfatoria.

De perfeito accordo com o pensamento assim manifestado, reitero a sobredita recomenlação, esperando que a taes esclarecimentos juntareis quaesquer outros que vos

parecerem uteis para dar a conhecer o estado da referida industria agricola, as suas tendencias de progresso e os meios de lhe facilitar o desenvolvimento.

Acreditando que um verdadeiro inquerito, applicado ao estudo das condições economicas daquelle producto, deverá dar apreciaveis resultados, concorrendo para dissipar difficuldades que se oppoñham à expansão de semelhante ramo de trabalho, isto confio do vosso zelo e patriotismo, certo de que nas classes interessadas achareis efficaz contribuição de esclarecimentos uteis.

Saude e fraternidade.—Demetrio Nunes Ribeiro— Sr. governador do Estado do Amazonas.

Idêntico ao Sr. governador do estado do Pará.

### REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 9 de janeiro de 1890

Cesar Ferreira Pinto & Comp. pedindo certidão do teor do seu protesto sobre o transporte de material na estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana e do despacho attendendo à reclamação contra interpretação do contracto. — Compareça na Directoria das Obras Publicas.

### Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 3 de janeiro de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.107 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra (2), a gordura (1) e a falta de agua (1), nos ramaes de 6", e no receptaculo. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se o ramal de 12" da travessa de S. Francisco de Paulo e os depositos na praça da Constituição, na rus Treze de Maio e no largo da Carioca.

2º districto— Predios esgotados 8.638; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios tres, por obstrucções devidas a terra (2) e a lixo (1), nos ramaes de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

3º districto — Predios esgotados 4.304; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios sete, sendo quatro por obstrucções devidas a terra (2) e a lixo (2) nos ramaes de 6", e duas por exhalações devidas a juntas abertas no ramal de 6", e uma por desarranjo na bacia de patente. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas das Laranjeiras, Cattete e Carvalho de Sá.

4º districto — Predios esgotados 7.031; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios tres, por obstrucções devidas a terra (2) e a gorduras (1), nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

5º districto — Predios esgotados 2.861; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas S. Salvador e Marquez de Abrantes.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements, 8 de janeiro de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 4

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.107 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios 12, sendo 10, por obstrucções devidas a terra (3) e a materias (1) no ramal de 6", a gordura (3) no ramal de 9", a terra (2) no ramal de 4", a canos de 6" quebrados (1), e duas cujos serviços ficaram adiados a pedido dos moradores. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se a limpeza do ramal de 12" da travessa de S. Francisco de Paula.

Limparam-se os depositos das ruas Gonçalves Dias, Theophilo Ottoni, Nova do Ouvidor, largo do Paço e travessa do Commercio.

2º districto — Predios esgotados 8.638; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios seis, por obstrucções devidas a terra em canos de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os ramaes das ruas: America e General Pedra, e os depositos das ruas: D. Feliciano, D. Julia, Presidente Barroso e Barão de Capanema.

3º districto — Predios esgotados 4.304; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios tres, sendo duas por obstrucções devidas a sebo (1) e a terra (1) no ramal de 4", e uma por juntas abertas do ramal de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas: Santa Luzia, Rezende, Riachuelo, Invalidos, Silva Manoel e travessa do Maia.

4º districto — Predios esgotados 7.031; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra e lixo em canos de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

5º districto — Predios esgotados 2.861; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamação em rua uma, por juntas abertas no ramal de 9". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas: Guanabara, Paysandu, Bambina e Assumpção.

Dias 5 e 6

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se o desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

Não houve reclamações.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements, 9 de janeiro de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

## NOTICIARIO

**Adhesão** — Ao cidadão Dr. João da Matta Machado.

Reconhecendo a vossa illustração e nobreza de caracter, o real prestigio de que haveis sempre e merecidamente gosado entre os vossos concidadãos, norte de Minas, os abaixo assignados filiados que eram aos partidos politicos, hoje extinctos, vos escolheram para represental-os perante o Governo Provisorio e scientificar-lhe da leal e sincera adhesão que fazem à Republica Federativa Brasileira.

A maior parte do povo desta cidade, como a de outros pontos dos novos e vastos Estados Unidos do Brazil, prendia-se aos partidos monarchicos pelo temor de que uma transição brusca de fórma de governo produziria grande

abalo social, mas desde que essa transformação operou-se pacífica e patrioticamente, a nova era, o novo estado de cousas reclamam e exigem de todos os homens de bem e de limpos sentimentos, darem à patria o concurso de acção individual, traduzida por efficazes serviços.

E' o que ora fazem os abaixo assignados, aos quaes repugnava o terceiro reinado e que jubilosos veem installado um governo, que tem a igualdade por base, a fraternidade por meio, o direito e a justiça por principios, a paz e o progresso por fim, protestando a aceitarom esse governo e prestarom-lhe o mais franco e decidido apoio.

No periodo evolutivo porque atravessa o paiz, não ha razão para que todos, unidos pelo mesmo pensamento de salvação publica, sobrepujadas as prevenções e olios pessoases, não se congreguem para auxiliar o actual governo na difficil tarefa que a si impoz de manter a ordem e a tranquillidade publicas.

Assim o desejam ardentemente os abaixo assignados, que com a mais justa expansão repetem o grito que hoje felizmente se levanta unisono em todo o Brazil—Viva a Republica!

E a vós cidadão distincto, saude e fraternidade.

Cidade de Arassuahy, 14 de dezembro de 1889.—(Seguem-se 84 assignaturas.)

**Intendencia Municipal**—O expediente de 9 do corrente constou de:

Officios—Do fiscal da freguezia da Gloria, de 4 do corrente, communicando que uma carroça do Corpo de Bombeiros quebrou parte do gradil da praça do Duque de Caxias. — Como parece á Intendencia de obras.

Do subdelegado da freguezia da Lagóa, da mesma data sobre o estado do calçamento da rua de S. Clemente. — Responde-se.

Da Inspectoria de hygiene de 7 do corrente pedindo diversas medidas no interesse da saude publica. — Diga-se que estão previstas estas medidas no novo código de posturas.

Da mesma de 2 do corrente, relativamente á valla da rua Vinte Quatro de Maio. — Responde-se que providenciou-se.

Do Dr. Carlos Autran, da mesma data, communicando ter assumido o cargo de medico da estação de S. Diogo. — A' secretaria.

Do Ministerio dos Negocios do Interior, solicitando para requisitar do Ministerio dos Negocios da Fazenda, para occorrer com urgencia ao pagamento de contas do passivo, a entrega da quantia de 1.000.000\$ por conta do saldo existente no Thesouro Nacional proveniente do emprestimo.

Idem idem idem em solução á portaria de 30 de novembro proximo passado remettendo o requerimento de Goulart & Irmãos pedindo para lhes serem pagos juros de 5 % sobre a quantia de 106.582\$426 por contractos de calçamentos.

Idem idem idem em resposta á portaria desse ministerio remettendo o requerimento do alferes honorario Eduardo Regoa, pedindo para ser reintegrado no logar de fiscal da freguezia do Engenho Volho.

Idem idem idem em solução á portaria de 17 de dezembro proximo passado remettendo o requerimento de Alfredo da Silva Faria pedindo para continuar como escripturario da directoria de obras.

A' Inspectoria de Hygiene em resposta ao officio de 26 de dezembro ultimo sobre o calçamento da rua da Pedra do Sal e boeiro na mesma rua.

A' Inspectoria de Obras Publicas remettendo relação de aberturas de calçamentos, solicitando-se providencias para o devido fechamento.

Do gerente da companhia do gaz, sobre o levantamento de lagados, solicitando-se providencias para suas collocações.

Do Dr. Sergio Eustachio Ferreira de Oliveira, communicando-lhe sua nomeação para o cargo de medico desta municipalidade.

Do subdelegado da freguezia da Lagóa, em resposta ao officio de 16 do mez proximo passado, relativamente a serem aterrados terrenos occupados por capinzeas.

Ao Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, sobre rebaiçamento de rua do largo das Neves.

Ao cidadão tenente Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, communicando-lhe sua nomeação para director das escolas municipais suburbanas.

Ao cidadão major Bento Barroso Pereira, communicando sua exoneração do cargo de director das escolas suburbanas.

Ao Dr. engenheiro fiscal das Companhias Carris, pedindo 2.000 passes mensaes para os engenheiros municipais e seus auxiliares.

Aos fiscaes municipais para remetterem relações de kiosques conforme lhes é exigido.

Ao Dr. contador municipal, communicando as nomeações do Dr. Sergio Eustachio Ferreira de Oliveira e do tenente Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, este para substituir o major Bento Barroso Pereira e aquelle para medico da municipalidade.

Requerimentos — De Horacio Viriato de Freitas, pedindo pagamento de uma gratificação. — Na forma do parecer.

De Luiz Pereira de Mattos, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague-se.

De Antonio Leite Guimarães, botequim á rua do Visconde de Itaitina n. 85; Francisco Ercollo Marcello, mascate; Manoel Antonio Rodrigues Lino, barbeiro á rua do Conde d'Eu n. 156; José Gamado, peixe pelas ruas

Marcos Komberg, mascate de joias; Manoel do Rosario Bustamante, com casa de quitanda á rua do General Pedra n. 40; José Zafra, mascate; Arthur Igracio de Carvalho, quitanda pelas ruas; Lucio Jeronymo da Costa Almeida, para estacionar com taboleiro á praça da Acclamação; Rago Luiz, quitanda pelas ruas; José Gonçalves Lourenço, botequim á rua da Gamboa n. 209; Joaquim da Costa Leite, para obras á rua do General Bruce ns. 67 C a 67 E; Carvalho & Comp., negocio de charutos á rua do Cattete n. 83; Augusto Cardoso de Sá, mascate de calçado; Vicencio Amalio, quitanda de doces pelas ruas; Manoel Gonçalves Tosta & Irmão, açougue á rua do Fialho; Francisco Martins Lourenço, quitanda pelas ruas; Eduardo Pinto & Comp., negocio de liquidos e comestiveis á rua do Cattete n. 203. — Deferidos.

De Maria Thereza da Conceição, para vender miudos de rozes pelas ruas. — Ser observadas as condições prescriptas.

De Maria Thereza da Conceição, para vender miudos de rezes, pelas ruas. — Sim, observadas as condições prescriptas.

De Lino Alves & Fernandes, carta de aforamento dos terrenos ns. 95 e 93 á rua General Caldwell. — Como requer.

De Severino Pereira de Mello e outro, para obras á rua nova de S. Leopoldo n. 20, José Antonio Lopes, idem á praia Formosa ns. 105 a 107, Luiz Francelino de Araujo, idem, á rua Ursulina. — Na forma do parecer da Intendencia.

De Antonio Miranda Janot, licença para quatro carrinhos com moedas de canua. — Dê-se a licença, obrigando-se a não fazer deposito de bagaços nas ruas.

De D. Carlota de Menezes Rocha, pedindo pagamento de vencimentos. — Não ha que deferir.

Da administração da Santa Casa pedindo dispensa de emolumentos para aquisição do predio á rua S. Clemente n. 151. — Responde-se, commuando dispensa.

Do Antonio João Fernandes, para vender miudos de rezes, pelas ruas. — Sim, de abaixo das condições deliberadas.

De Guimarães & Comp., para estacionar com uma mesa para venda de fructas e refrescos. — Não pôde ser concedida a licença para estacionar.

De Thereza Castellari, licença para estacionar com circo de cavallinhos mecanicos. — Não pôde ser concedida.

De Domingos Turpille, para estacionar com carrinho para a venda de refrescos, sorvetes, etc. — Igual despacho.

De Manoel José Pereira Salgado, licença para bote com comidas. — Somente de 1 de abril a 30 de novembro.

De Valença Rodrigues Duarte para vender refrescos pelas ruas. — Sim, sendo o negocio volante.

Dos moradores da rua Figueira, sobre explorações de pedreiras. — Estando providenciado, não ha que deferir.

Do Luiz Leite Cabral e João de Almeida, pedindo relevação de multas. — Offereça sua defesa em tempo, por occasião do processo.

De Antonio Rodrigues da Silva, sobre a conservação do calçamento da rua Fernandes Guimarães. — Não tem logar o que requer. Declarou-se ao requerente que cumpria o seu contracto, fazendo as obras da conservação a que obrigou-se.

De Anacleto Fragoso Rhodes, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague-se.

De Domingos Vieira de Almeida, sobre a vistoria do predio n. 39 da rua da Uruguayana. — Como requer, fazendo-se as declarações e communicações devidas.

Nas contas — De Francisco dos Anjos Pereira (599\$). — Pague-se em termos.

De Rawon Camanho & Comp. (527\$710). — Pague-se na forma da deliberação.

Ao preatorio do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal em favor de Theodulo Perpo de Moraes. — Pague-se.

Ao bofetim n. 7 do director do Matadouro, communicando occurrencias. — Archive-se.

**Associação Promotora da Instrução** — Sob a presidencia do Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, reuniu-se no palacete da Gloria a directoria desta associação, achando-se presentes os socios conselheiro Adolpho Lisboa, commendadores Alves Affonso, M. de Vasconcellos, Dr. Paula Freitas, almirante Elisiario Barbosa, Albino da Cruz, Ventura Rodrigues, Frederico Nogueira, e Dr. Menezes Prado e conselheira Ferreira servindo de 1º e 2º secretarios.

O expediente constou de:

Paris, 20 de outubro de 1889. — Illm. Sr. — Tive a honra de receber o officio que V. S. se serviu dirigir-me em 25 de agosto ultimo, para annunciar-me que a directoria dessa benemerita associação deliberara, em sessão de 25 do mesmo mez, enviar-me a medalha dos benefactores, da qual já me acho de posse e cuja remessa muito agradeço a V. S. Penhoradissimo pela elevada distincção de que por nenhum titulo me julgava merecedor, peço a V. S. o especial obsequio de transmitir a essa digna directoria a expressão cordial do meu reconhecimento. Muito feliz me julgare; sempre em concorrer quanto me for possivel para o desenvolvemento e prosperidade dessa associação, cujos serviços e nobres intuitos não precisam de ser encarecidos.

Prevalço-me do ensejo para offerecer a V. S. os protestos de minha maior consideração e estima.

Ao Illm. Sr. conselheiro Francisco José Ferreira.

Secretaria da Associação Promotora da Instrução. — F. Vieira Monteiro.

— Escola Santa Isabel — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1839.

Ao cidadão conselheiro Manoel Francisco Correia.

Tenho a honra de vos communicar que as aulas dos cursos nocturnos e diurnos desta escola, encerraram-se, como dispõe o regulamento, no dia 15 do corrente e effectuaram-se os exames nos dias 18 e 19, dando o resultado que vos apresento com o incluso mappa.

Taos exames foram por mim presididos, sendo examinadores o director padre José Venerando da Graça e os professores Maria Celestina Cabral de Mello, bacharel Ricardo Boscoli e Alfredo Teixeira dos Santos Mello.

Saude e fraternidade. — Carlos Americo dos Reis, superintendente.

Resultado dos exames:

Curso diurno — 5ª classe — Anna Cardim da Silva, distincção em portuguez, historia sagrada, historia do Brazil, geographia e arithmetica; Emilia Eria Rodrigues e Luiz Pereira Cardote, plenamente em portuguez, historia sagrada, historia do Brazil, geographia e arithmetica.

4ª classe — Castorina Messias de Souza e Ismael Antonio de Souza, plenamente em portuguez, historia sagrada, historia do Brazil, geographia e arithmetica; Davina Augusta de Carvalho, distincção em portuguez e plenamente em todas as outras materias; Heliotrope Cassiana da Costa, approvada em todas as materias.

3ª classe—leitura, calculo e religião—Leopoldina Leite dos Santos, Maria Cardim da Silva, Luiz Machado Netto, plenamente em todas as materias; Julieta Villa Verde Carvalho; distincção em leitura e calculo e plenamente em religião; Alberto Gomez, plenamente em leitura e calculo e distincção em religião, Engracia Candida da Silva, Anna Vaz da Costa, Lino Paulo de Carvalho, Felipe Gonçalves de Carvalho, José Gonçalves Lisboa e José Francisco Lisboa, plenamente em leitura e religião e simplesmente em calculo; Joaquim Vaz da Costa, plenamente em leitura e simplesmente em calculo e religião; Emilia Guilhermina d'Avila e Maria do Carmo Rodrigues, simplesmente em leitura e calculo e plenamente em religião; Alina Pereira de Souza, simplesmente em todas as materias.

2ª classe—Luiz Thompson, plenamente em leitura e calculo.

Curso nocturno — José Viriato Martins, distincção em leitura, calculo e religião; Pedro Pereira Ribeiro, plenamente em todas as materias; Belarmino Guimarães, simplesmente em leitura e plenamente em calculo e religião; Belarmino Lobo, simplesmente em leitura e calculo e plenamente em religião; Samuel Telles Barbosa, simplesmente em todas as materias.

Superintendencia da Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução em 12 de novembro de 1889.

Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o resultado do concurso do mez de outubro no curso diurno da escola.

Deus guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa, presidente da Associação Promotora da Instrução.—O superintendente, Dr. Francisco de Assis Mascarenhas.

#### 5ª classe

1º lugar—6 pontos, Arminda de Moraes Tristão.

2º dito—5 ditos, Zenobia Barroso.

3º dito—4 ditos, Maria Fragoço.

4º dito—3 ditos, Jandyra Costa.

#### 4ª classe

1º lugar—6 pontos, Amelia Maia.

2º dito—5 ditos Dulcinea Maria da Conceição.

3º dito—4 ditos, Alice Ebecken.

4º dito—3 ditos, Maria da Gloria Cabral de Mello.

5º dito—2 ditos, Laura Garcia.

#### 3ª classe

1º lugar—6 pontos, Leonidia Maia.

2º dito—5 ditos, Laura Ebecken.

3º dito—4 ditos, Olivia de Figueiredo.

4º dito—3 ditos, Idalina Leite.

5º dito—2 ditos, Clara Silveira.

6º dito—1 dito, Salomé Maria da Conceição.

Os pontos anteriores, adicionados aos obtidos hoje, deram o seguinte resultado:

#### 5ª classe

45 pontos, Zenobia Barroso.

42 ditos, Maria Fragoço.

40 ditos, Arminda de Moraes Tristão.

20 ditos, Jandyra Costa.

#### 4ª classe

40 pontos, Dulcinea da Conceição.

38 ditos, Amelia Maia.

36 ditos, Maria da Gloria Cabral de Mello.

31 ditos, Alice Ebecken.

28 ditos, Laura Garcia.

#### 3ª classe

36 pontos, Idalina Leite.

27 ditos, Laura Ebecken.

26 ditos, Olivia de Figueiredo.

18 ditos, Marietta Silva.

15 ditos, Maria Rosa Franco.

15 ditos, Leonidia Maia.

19 ditos, Honorata Pinto Silva.

8 ditos, Emilia Vieira.

8 ditos, Julia Alves.

7 ditos, Thereza Ramos Garcia.

6 ditos, Dalila Ramos.

4 ditos, Arminda da Conceição.

3 ditos, Salomé Maria da Conceição.

2 ditos, Clara Silveira.

2 ditos, Etelvina Santos.

1 dito, Candida Couto.

1 dito, Rita Ersilia Tavares.

Não foram classificadas tres alumnas.

Superintendencia da escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução, 30 de novembro de 1889.

No dia 15 do corrente, de accôrdo com o regulamento, foram encerradas as aulas quer do curso diurno quer do nocturno. Reunida a congregação sob a minha presidencia em 18, foi resolvido que se fizessem os exames no curso nocturno nos dias 22 e 25 do corrente, e do diurno a 24, sendo o resultado o seguinte:

Curso diurno — 5ª classe — Arminda de Moraes Tristão, Jandyra da Costa, approvadas com distincção; Maria Fragoço, plenamente; Zenobia Barroso, approvada.

4ª classe — Dulcinea Maria da Conceição, Alice Ebecken, approvadas plenamente; Maria da Gloria Cabral, Amelia Maia e Laura Garcia, approvadas.

3ª classe — Idalina Leite, Laura Ebecken e Olivia de Figueiredo, approvadas plenamente; Alice Lobo, Maria Rosa Franco e Honorata Pinto da Silva, approvadas.

Aula de costuras — Olivia de Figueiredo prestou bons serviços.

Curso nocturno — 3ª classe — aula secundaria — Ignacio Antonio de Carvalho, approvado com distincção; Francisco José Nicacio Valermo, approvado.

2ª classe — Jorge Dunham e Alberto Rodrigues Americano Fortes, approvados plenamente; Edmundo Joaquim da Costa Ferreira, approvado.

3ª classe — curso primario — Manoel Jacintho Cabral e Henrique Delfino Regoa, approvados plenamente; Antonio Carlos Camarão e Lourenço Gomes Valladão, approvados.

2ª classe — José Dias, Faustino França de Oliveira, Candido Francisco de Paula e Roberto Augusto Gusmão, approvados plenamente; Antonio Lopes Collim e Belmiro João Parada, approvados.

1ª classe — José Antonio dos Santos e José Augusto Aduen, inhabilitados.

Cabe-me communicar que é merecedora de louvor pelo zelo e notavel assiduidade a professora do curso diurno D. Maria Amelia de Albuquerque Diniz, que não poupa esforços em prol do adeantamento das alumnas; tambem merece menção o professor do curso nocturno Antonio Joaquim Teixeira Lopes, que tendo começado a leccionar do mez de agosto ultimo tem revelado muito boa vontade no ensino e é assiduo.

Os demais professores do curso diurno, já bem conhecidos da associação, cumpriram os seus deveres, não tendo sido muito assiduos por motivos que aliás não fazem desmerecer os seus bons serviços em prol da instrução.

Os Srs. José Antonio Ferreira Villas Boas e Silverio de Araujo Torres continuaram a fornecer gratuitamente aos dous cursos da escola papel, lapis, giz, esponjas, etc., o que tem feito ha tres annos, não importando em pouco esse fornecimento, tendo já dado tambem todos os livros para a escripturação, e ultimamente um valioso donativo de grammaticas da lingua patria do Dr. Nascimento.

Ao terminar este trabalho, tenho o dever de informar-vos que procurei cumprir com a tarefa que me impuzestes, e teria succumbido si não fosse o auxilio valioso que sempre me prestou o corpo docente da escola, não devendo esquecer nelle o distincto director dos cursos nocturnos, que, por motivos aliás de força maior, não pôde durante parte deste anno lectivo desempenhar as funcções do seu cargo, em que tem dado provas de seu talento e dedicacão por esta associação.

Saude e fraternidade.

Ao cidadão conselheiro Manoel Francisco Correia, presidente da Associação Promotora da Instrução.—O superintendente, D. Francisco de Assis Mascarenhas.

—Mandou-se agradecer os serviços dos Srs. Villas Boas e Araujo Torres.

CURSO NOCTURNO DA ESCOLA DE S. CHRISTOVÃO DA ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA INSTRUÇÃO

Alumnos que tiveram comportamento exemplar durante o anno de 1889

- 1 Ignacio Antonio de Carvalho.
- 2 Francisco José Nicacio Valença.
- 3 Edmundo Joaquim da Costa Ferreira.
- 4 Manoel Emilio Correia.
- 5 Antonio de Souza Penão.
- 6 Manoel Jacintho Cabral.
- 7 João Antonio de Carvalho.
- 8 Ernani Augusto Gomes Lisboa.
- 9 Faustino França de Oliveira.
- 10 José Dias.

O superintendente, D. Francisco Mascarenhas

Alumnas que tiveram comportamento exemplar durante o anno de 1889:

#### 5ª classe

Arminda de Moraes Tristão, Maria Fragoço, Jandyra Costa, Zenobia Barroso.

#### 4ª classe

Dulcinea da Conceição, Amelia Maia, Laura Garcia, Maria José Cezimbra, Alice Ebecken, Maria da Gloria Cabral de Mello.

#### 3ª classe

Julia Alves, Mecia Julia da Silva, Clara Silveira, Salomé da Conceição, Joanna Leite, Olivia de Figueiredo, Idalina Leite, Alice Lobo, Maria Luiza Borges, Francisca Borges, Leonidia Maia, Emilia Vieira, Etelvina Santos, Christina da Conceição, Laura Ebecken, Maria Rosa Franco, Candida Couto, Honorata Silva,

#### 1ª e 2ª classes

Antonia Farias, Georgina Ferreira, Leocadia Pontes, Francisca Silveira, Julieta Lobo, Arabella Brandão, Maria Candida, Leonidia Leite, Olympia de Mello, Marianna Borges, Mercedes Soares, Adelina da Conceição.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução em 28 de novembro de 1889.

Ilm. e Exm. Sr.—Reassumindo em janeiro de 1889, o cargo de professora desta escola, venho aqui relatar a V. Ex. o que se passou durante o corrente anno.

Reabriram-se as aulas a 7 de janeiro, e a 13 de fevereiro foram suspensas, em consequencia do mau estado sanitario desta capital.

Reabriram-se de novo a 21 de abril graças á Providencia Divina, não houve no curso diurno, um só facto de molestias epidemicas. Coadjuvada pelo incansavel e muito digno superintendente o Ilm. Sr. Dr. D. Francisco de Assis Mascarenhas, tenho continuado a merecer a confiança dos pais das minhas alumnas.

Matricularam-se 87, sendo a assistencia diaria de 50 a 60.

Pelos concursos realizados, obtiveram os seguintes pontos.

#### 5ª classe

- 45 pontos, Zenobia Barroso.
- 42 ditos, Maria Fragoço.
- 40 ditos, Arminda de Moraes Tristão.
- 20 ditos, Jandyra Costa.

#### 4ª classe

- 40 ditos, Dulcinea da Conceição.
- 38 ditos, Amelia Maia.
- 36 ditos, Maria da Gloria Cabral de Mello.
- 31 ditos, Alice Ebecken.
- 28 ditos, Laura Garcia.

#### 3ª classe

- 36 pontos, Idalina Leite.
- 27 ditos, Laura Ebecken.
- 26 ditos, Olivia de Figueiredo.
- 18 ditos, Marietta Silva.
- 15 ditos, Leonidia Maia.

15 ditos, Maria Rosa Franco.  
10 ditos, Honorata Pinto Silva.  
8 ditos, Julia Alves.  
8 ditos, Emilia Vieira.  
7 ditos, Thereza Ramos Garcia.  
6 ditos, Dalila Ramos.  
4 ditos, Arminda da Conceição.  
3 ditos, Salomé Maria da Conceição.  
2 ditos, Etelvina Santos.  
2 ditos, Clara Silveira.  
1 dito, Candida Couto.  
1 dito, Rita Ersilia Taveres.

As alumnas adjuntas D. Maria Fragoço e D. Zenobia Barroso prestaram valiosos serviços, encarregando-se das classes 1ª e 2ª, que mostraram bastante adeantamento.

E' digna de elogios a alumna Olivia de Figueiredo, por se ter prestado a ajudar-me no ensino das costuras.

Como nos annos anteriores, o ensino foi feito do seguinte modo:

1ª e 2ª classes—Calligraphia: regras de posição e principios de escripta. Portuguez: leitura elemental.

3ª classe—Calligraphia, escripta copiada, portuguez, leitura corrente, arithmetica, calculo escripto e mental das duas primeiras operações sobre os numeros inteiros, religião e elementos de doutrina christã.

4ª classe—Calligraphia, regras de posição e igualdade, escripta dictada e diversas descrições, portuguez, grammatica e analyse lexicologica, arithmetica, calculo escripto e mental das operações fundamentaes e problemas, religião, estudo completo da doutrina christã e da historia sagrada.

5ª classe—Calligraphia, escripta dictada e descrições, portuguez, estudo completo da grammatica, analyses lexicologica e logica, orthographia pratica, arithmetica, numeração escripta e fallada; theoria demonstrada das operações fundamentaes e de fracções, estudo completo da geographia do Brazil, do catheicismo, da historia sagrada e da historia do Brazil.

Compareceram ao exame realizado á 21 de novembro, 20 alumnas.

Foram approvadas:

5ª classe—Arminda de Moraes Tristão e Jandira Costa, distincção; Maria Fragoço, plenamente; Zenobia Barroso, approvada.

4ª classe—Dulcinia da Conceição e Alice Ebecken, plenamente; Maria da Gloria Cabral de Mello, Amelia Maia e Laura Garcia, approvadas.

3ª classe—Idalina de Figueiredo Leite, Laura Ebecken e Olivia de Figueiredo, plenamente; Alice Lobo, Maria Rosa Franco e Honorata Pinto Silva, approvadas.

Tendo concluido, aguarda as ordens de V. Ex., a quem Deus guarde—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—A professora, Maria Amelia de Albuquerque Diniz.

Escola Senador Correia—Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1889.

Eminente cidadão—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o resultado dos exames que se realizaram nos cursos diurno e nocturno desta escola.

Os exames começaram no dia 20, no qual encerraram-se as aulas e continuaram até o dia 23.

Apraz-me consignar um voto de louvor á distincta Sra. professora do curso diurno D. Judith Tavares, de quem junto um officio que me dirigiu, pelo modo brilhante com que se houve em tão pouco tempo, no exercicio de suas funções, apresentando as suas alumnas as mais apreciaveis provas de adeantamento e applicação e aos dignos professores do curso nocturno que tanto me auxiliaram no exercicio de seus cargos e são os Srs. João Martins de Barros, Mostilio Cervantes, professores da 1ª, 2ª e 3ª classes, Antonio Joaquim Vianna, professor de grammatica portugueza e francez, Isaltino Barbosa e commendador Arthur Teixeira, professores de desenho linear e geometrico.

Não devo esquecer os nomes dos professores João Fraga, que só por motivo de molestia deixou nos ultimos dias de comparecer á

classe e José Pinto Gouveia. O alumno Alberto Bettini foi um dos meus constantes auxiliares durante o anno.

Junto a relação dos alumnos e alumnas que tiveram bom procedimento.

Curso diurno—Resultado dos exames:  
A mesa examinadora compoz-se do seguinte modo:

Superintendente Albino da Cruz, presidente, Exma. professora D. Judith Tavares e dos professores do curso nocturno, Arthur Teixeira e Antonio J. Vianna.

1ª classe—1ª turma—Leitura—Thereza Maria da Conceição, distincção; Idalina Emilia da Costa e Silva, Orminda Maria da Conceição e Lucrecia Gonçalves Ribeiro plenamente; Rufina Francisca da Motta, Margarida Pacova e Amelia Ferreira da Cunha, approvadas.

Contabilidade—Margarida Pacova e Rufina Francisca da Motta, distincção; Thereza Maria da Conceição, Idalina Emilia da Costa e Silva, Orminda Maria da Conceição, Lucrecia Gonçalves Ribeiro e Amelia Ferreira da Cunha, plenamente.

Desenho linear—Margarida Pacova, distincção; Thereza Maria da Conceição, Idalina Emilia da Costa e Silva, Orminda Maria da Conceição, Lucrecia Gonçalves Ribeiro e Rufina Francisca da Motta, plenamente; Amelia Ferreira da Cunha, approvada.

Calligraphia—Thereza Maria da Conceição, Idalina Emilia da Costa e Silva, Orminda Maria da Conceição e Amelia Ferreira da Cunha, plenamente; Lucrecia Gonçalves Ribeiro, Rufina Francisca da Motta e Margarida Pacova, approvadas.

2ª turma—Leitura—Virgolina Maria da Silva, Maria Luiza da Conceição, Emil a da Costa e Deborah da Conceição, distincção; Deolinda do Couto e Maria Portal, plenamente; Alice da Conceição, Maria Faria, Maria Augusta de Oliveira e Emilia Brites, approvadas.

Contabilidade—Deborah da Conceição, Alice da Conceição e Maria Augusta de Oliveira, plenamente; Virgolina Maria da Silva, Maria Luiza da Conceição, Emilia da Costa, Deolinda do Couto, Maria Faria, Maria Portal e Emilia Brites, approvadas.

Desenho linear—Deolinda do Couto e Alice da Conceição, distincção; Virgolina Maria da Silva, Emilia da Costa, Deborah da Conceição, Maria Faria, Maria Augusta de Oliveira, Maria Portal e Emilia Brites, plenamente.

Calligraphia—Virgolina Maria da Silva, Maria Luiza da Conceição, Emilia da Costa, Deborah da Conceição, Deolinda do Couto, Alice da Conceição, Maria Faria, Maria Augusta de Oliveira, Maria Portal e Emilia Brites, approvadas. Reprovadas tres e deixaram de comparecer oito.

2ª classe—Leitura—Isaura da Silva e Aida Maria do Carmo, distincção; Sophia de Almeida, Adalgisa do Espirito Santo e Maria do Couto, plenamente; Virginia Faria, approvada.

Contabilidade—Virginia Faria, distincção; Isaura da Silva, Adalgisa do Espirito Santo e Aida Maria do Carmo, plenamente; Maria do Couto, approvada.

Calligraphia—Maria do Couto, distincção; Isaura da Silva, Sophia de Almeida, Adalgisa do Espirito Santo, Aida Maria do Carmo, plenamente; Virginia Faria, approvada.

Desenho linear—Virginia Faria, distincção; Maria do Couto e Aida Maria do Carmo, plenamente; Isaura da Silva, Sophia de Almeida e Adalgisa do Espirito Santo, approvadas.

Religião—Isaura da Silva, Sophia de Almeida, Adalgisa do Espirito Santo, Aida Maria do Carmo, Virginia Faria e Maria do Couto, approvadas.

Grammatica—Virginia Faria, distincção; Isaura da Silva e Maria do Couto, plenamente, Sophia de Almeida, Adalgisa do Espirito Santo e Aida Maria do Carmo, approvadas. Houve uma reprovada.

3ª classe—Leitura e grammatica—Elvira Portal e Luzia Gonçalves Ribeiro, distincção.

Arithmetica—Luiza Gonçalves Ribeiro, distincção; Elvira Pereira Portal, plenamente.

Desenho linear—Elvira Portal e Luzia G. Ribeiro, distincção.

Religião—Elvira Portal e Luzia G. Ribeiro, distincção.

Chorographia e historia do Brazil—Luzia G. Ribeiro, distincção.

Calligraphia—Elvira Portal e Luzia G. Ribeiro, distincção.

Musica—Luzia G. Ribeiro e Elvira Portal, plenamente.

Trabalhos de agulha—Luzia G. Ribeiro e Elvira Portal, distincção; Maria do Couto, Virginia Faria, plenamente; Adalgisa Maria Faria, A da do Carmo e Sophia de Almeida, approvadas. Faltaram algumas alumnas.

Curso nocturno—1ª e 2ª classes—Examinadores: superintendente Albino da Cruz, presidente, e os professores Isaltino Barbosa e Hostilio Cervantes.

Leitura—Victor Duarte Lisboa e Antonio Itaborahy, distincção; Manoel Joaquim de Carvalho, Bruno José Lobato, Cecilio Ramos, Manoel Ramos, Antonio de Paiva, Theophilo Joaquim Muniz dos Santos, João Francisco Teixeira, Flavio Ramiro da Silva e João Alberto da Costa Borges, plenamente; Antonio Francisco de Assis Brito, Benedicto Ramos, Oscar Carlos Sampaio da Cunha, Benedicto Hypolito, Francisco da Rocha Machado e Candido Genezio, approvados.

Contabilidade—Victor Duarte Lisboa, Francisco da Rocha Machado e Manoel Joaquim de Carvalho distincção; Bruno José Lobato, Antonio Francisco de Assis Brito, Cecilio Ramos, Benedicto Ramos, Manoel Ramos, Antonio de Paiva, Theophilo Joaquim Muniz dos Santos, Antonio Itaborahy e Flavio Ramiro da Silva plenamente; Oscar Carlos Sampaio da Cunha, J. Alves, Benedito Hypolito, João Francisco Teixeira, João Alberto da Costa Borges e Candido Genezio, approvados.

Calligraphia—Victor Duarte Lisboa, Manoel Joaquim de Carvalho e Benedicto Ramos, distincção; Bruno José Lobato, Theophilo Joaquim Muniz dos Santos e Antonio Itaborahy, plenamente; Antonio de Paiva, Francisco J. Custodio, J. Alves, Manoel Ramos, Oscar Carlos Sampaio da Cunha, Cecilio Ramos, João Francisco Teixeira, João Alberto da Costa Borges e Candido Genezio, approvados. Houve tres reprovados.

2ª classe—Leitura: Antonio Marianno Machado, Thomaz Carlos, Porphirio Marianno Machado, Oscar da Silva e Eduardo Ribeiro de Oliveira, distincção; Adolpho Itaborahy, plenamente; Antonio dos Santos Martins, Epiphânio Moreira Pinho, Misseno Guilhermino de Mattos, Delphino Joaquim Ramos, Manoel Joaquim de Brito, Thomaz José Clemente, approvados.

Contabilidade—Adolpho Itaborahy, distincção; Delphino Joaquim Ramos, Eduardo Ribeiro de Oliveira, Oscar da Silva, Epiphânio Moreira Pinho e Antonio dos Santos Martins, plenamente; Antonio Marianno Machado, Thomaz Cardoso, Porphirio Mariano Machado, Misseno Guilhermino de Mattos e Manoel Joaquim de Brito, plenamente.

Calligraphia—Oscar da Silva, Misseno Guilhermino de Mattos, distincção; Adolpho Itaborahy, Antonio dos Santos Martins, Epiphânio Moreira Pinho, Thomaz Cardoso, Porphirio Mariano Machado, Delphino Joaquim Ramos, Manoel Joaquim de Brito, plenamente; Antonio Mariano Machado, Eduardo Ribeiro de Oliveira, Thomaz J. Clemente, approvados. Um reprovado. Deixaram de comparecer diversos alumnos.

3ª classe—Grammatica portugueza: Examinadores o superintendente Albino da Cruz e os professores A. Joaquim Vianna e Isaltino Barbosa.

Leitura—Euclides Eugenio da Silva, Herminio Macario de Souza Costa, Isidoro Francisco de Assis e João Calvet, distincção.

Contabilidade—Euclides Eugenio da Silva, Herminio Macario de Souza Costa, Isidoro Francisco de Assis e João Calvet, distincção.

Calligraphia—Euclides Eugenio da Silva, Herminio Macario de Souza Costa, Isidoro Francisco de Assis e João Calvet, plenamente.

Não compareceram 5,

**Grammatica portugueza**— Alberto Bettini, Alberto Maranhão, distincção; Thomaz Antonio Ferreira, plenamento.

Não compareceram 5.

**Arithmetica e francez**— examinadores o superintendente Albino da Cruz, presidente os professores A. J. Vianna, Hostilio Cervantes, Arthur Teixeira— Alberto Bettini e Alberto Maranhão, distincção; Thomaz Antonio Ferreira, plenamento.

**Francez**— Alberto Bettini, Alberto Maranhão e Thomaz Antonio Ferreira, plenamento.

**Desenho linear**— examinadores os professores Isaltino Barbosa, Arthur Teixeira e o superintendente— Victor Duarte Lisboa, distincção; Euclides Eugenio da Silva, Theophilo José Muniz dos Santos, Miceno Guilherme de Mattos, Delphino J. Ramos, João Alberto Borges, Benedicto Ramos, Antonio de Paiva e Manoel J. de Carvalho, plenamento. Reprovados 4.

Não compareceram 14.

O presidente informou :

1.º Que no dia 15 do mez findo empossou o socio remido Henri Raffard das funcções de que trata a acta da penultima sessão de 23 de outubro ultimo.

2.º Que o socio bemfeitor Dr. Menezes Prado offereceu uma moeda de ouro, premio — Homenagem aos mortos de Riachuelo — que a associação se comprometteu a distribuir annualmente.

3.º Que o socio bemfeitor conselheiro Francisco José Ferreira offereceu o premio — Conselheiro Correia — uma moeda de ouro, para ser conferido ao alumno premiado, mais joven, em recordação de um filho que perdeu este anno.

4.º Que ficam designados para a solemnidade da distribuição dos premios aos alumnos: na escola de Villa Isabel, domingo 8; na de S. Christovão, domingo 15; e na escola Senador Correia, domingo 22 do corrente.

5.º Que para essa solemnidade será entregue a cada um dos Srs. superintendentes a quantia de 200\$ devida á generosidade do socio hemfeitor (2º gráo) Conde de S. Clemente.

6.º Que torna a pedir ás socias e socios que desejarem offerecer premios, dando-lhes a denominação que for do seu agrado, o façam com toda a brevidade, afim de serem distribuidos do modo mais conforme aos imperiosos dictames da justiça, como convem para que tão proveitosa animação aos louvaveis esforços dos alumnos produza todos os beneficios que della se podem colher.

7.º Que de novo recommenda não deixem de figurar as escolas da associação, embora molemente, na proxima exposição escolar, feita, como em annos anteriores, a expensas da util Associação Mantenedora do Muséo Escolar Nacional.

Foram presentes e remettidos á bibliotheca os ultimos numeros enviados pelas respectivas redacções da *Ordem* (de Paranaguá), *Etoile du Sud*, *Gazeta da Bahia*, *Gazeta de Oliveira*, *Gazeta de Goyana*, *Correio Paulista*, *Monitor Sul-Mineiro*, *Echo do Sul*, *Patria* (de Pelotas), *Sentinella da Monarchia*, *Provincia de Minas, Sul de S. Paulo*, *Pedro II*, *Epocha* (de Therezina), *Sexo Feminino*, *Epocha* (do Recife), *Resenha Juridica* (de Ouro Preto), *Ordem* (de Ouro Preto), *Gaulois*, remettido pelo socio bemfeitor Dr. Vieira Montsiro e a revista *Il Brasil*, offerecida pelo Sr. G. P. Malan.

**Bibliotheca do Exercito**—

Esta bibliotheca durante 20 dias e 20 noites que funcionou no mez de dezembro findo, foi frequentada por 289 leitores, sendo 97 officiaes, 89 praças de pret e 103 paizanos, que consultaram 178 obras: em sciencias philosophicas 4, phisicas e naturaes 8, mathematicas 17, historia e geographia 15, arte militar 11, dictionarios e encyclopedias 16, legislação e administração 18, linguistica 14, e litteratura em geral 75; em portuguez 135, francez 39, inglez 2 e hespanhol 1.

Foram igualmente consultados 111 jornaes e revistas scientificas, litterarias e artisticas, mapps e estampas nacionaes e estrangeiras.

**Malas**— O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Alaybas*, para os portos do norte, impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Beserra de Menezes*, para Imbetiba e Macahé, impressos até ás 12 horas da manhã, objectes para registrar até ás 12 1/2 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Arlindo*, para Bahia e Pernambuco, impressos até ás 12 horas da manhã, objectes para registrar até ás 12 1/2 da tarde, cartas para o interior até á 1, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

— Amanhã: Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, impressos até ás 8 horas da manhã, objectes para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Elbe*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, impressos até ás 8 horas da manhã, objectes para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

**Pagadoria do Thesouro**— Pagam-se hoje as folhas das Capatazias da Alfandega, Cathedral Federal do Rio de Janeiro, pessoal de nomeação do reitor do Instituto e Externato do Instituto Nacional.

**Observatorio Astronomico**— Resumo meteorologico dos dias 1 e 2 do corrente:

N. de ordem	Dias	Horas	Barometro a 0	Termometro centigrado	Tensão do vapor	Humidade relativa
1	1	10 hs. da noute..	755,21	21,4	17,22	91,4
2	2	4 > > manhã	754,27	21,2	16,65	89,0
3	>	10 > > >	55,05	26,0	18,28	73,0
4	>	4 > > tarde..	753,55	24,0	17,01	77,0

Maximum do dia 26,0. Minimum da noute 20,2.

Evaporação em 24 horas, sombra, 1,4.

Ozone 1.

Chuva, dia 1, ás 7 horas da noute, 13<sup>m</sup>,24; no dia 2, ás 7 horas da manhã, 3<sup>m</sup>,7.

Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,8.

*Estado do céu*

1) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento calmo.

2) Encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 1<sup>m</sup>,7.

3) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 1<sup>m</sup>,3.

4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SSW 10<sup>m</sup>,0.

**DIAS 31 DE DEZEMBRO E 1 JANEIRO DE 1890**

N. de ordem	Dias	Horas	Barometro a 0	Thermometro centigrado	Tensão do vapor	Humidade relativa
1	31	10 hs. da noute	755,74	24,2	19,83	85,0
2	1	4 > > manhã	753,92	23,4	18,11	84,6
3	>	10 > > >	756,10	23,4	17,02	80,0
4	>	4 > > tarde	751,88	21,0	16,41	69,8

Maximum do dia 24,0. Minimum da noute 22,8.

Evaporação em 24 horas: sombra, 1,0.

Ozone 1.

Chuva, no dia 31, ás 7 horas da noute, 2<sup>m</sup>,2; no dia 1, ás 7 horas da manhã, inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 hs., 2<sup>m</sup>,9.

*Estado do céu*

1) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento WNW 2<sup>m</sup>,1.

2) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento calmo.

3) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 3<sup>m</sup>,3.

4) Encoberto por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SW 2<sup>m</sup>,0.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio, nos dias 7 e 8 de janeiro de 1890.

Datas		Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
Dias	Horas			por	
7	11 noute	753.31	23.6	18.67	86.0
8	5 manhã	751.13	22.4	17.20	69.0
>	11 >	757.41	25.8	21.44	90.0
>	5 tarde	755.88	26.4	19.90	87.0
	Maxima...	757.41	26.2	21.44	91.0
	Minima...	755.13	22.1	17.20	69.0
	Média....	756.27	24.15	19.23	75.0

Maxima ao sol, 54.6.  
Maxima na relva, 32.0.  
Minima na relva, 21.6.

{ Evaporação á sombra — 2<sup>m</sup>.4.  
Ozone — 3<sup>m</sup>.25.  
Chuva — 10<sup>m</sup>.9.

Tempo variavel. Céu totalmente encoberto por cumulo-nimbus, nimbus e cumulus. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro. Pela tarde trovejou e choveu.

(1) ESE fraco, (2) calma, (3) ESE fraco, (4) S fraco.

*Dias 8 e 9 de janeiro de 1890*

Datas		Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
Dias	Horas			por	
8	11 noute.	757.25	22.5	18.13	95.0
9	5 manhã	726.84	22.1	17.83	91.0
>	11 >	756.75	26.8	19.01	76.0
>	5 tarde	754.57	26.8	22.56	87.0
	Maxima...	757.88	28.0	22.56	91.0
	Minima...	754.57	21.1	17.88	76.0
	Média....	756.225	24.25	20.22	83.5

Maxima ao sol, 65.4. Maxima na relva, 49.5.  
Minima na relva, 20.5.

{ Evaporação á sombra — 0<sup>m</sup>.85.  
Ozone — 2<sup>m</sup>.0.  
Chuva — 21<sup>m</sup>.5.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-nimbus, cumulus e cirrus esparcos. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

(1) calma, (2) calma, (3) SSE fraco, (4) S fraco.

**Abastecimento de agua** — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 3 de janeiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	24.321.000
Macacos e Cabeça.....	19.968.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.878.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.347.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.788.690 litros.

No dia 4 de janeiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	21.197.000
Macacos e Cabeça.....	15.951.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.096.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.156.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.829.200 litros.

No dia 5 de janeiro de 1890:	Litros.
Maracanã e seus afluentes.....	18.391.000
Macacos e Cabeça.....	15.506.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.865.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.436.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.829.200 litros.

No dia 6 de janeiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	18.001.000
Macacos e Cabeça.....	14.272.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.546.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.146.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.816.300 litros.

No dia 7 de janeiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	18.997.000
Macacos e Cabeça.....	18.376.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.461.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.487.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.823.200 litros.

No dia 8 de janeiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	21.302.000
Macacos e Cabeça.....	20.680.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.329.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.885.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.805.900 litros.

**Ramal do Timbó** — Do resumo do relatório do mez de agosto de 1889 consta: Este ramal rendeu..... 2:717\$140

A saber:	
Passagens.....	1:169\$860
Encomendas e bagagens.....	65\$960
Animaes.....	164\$260
Mercadorias.....	1:223\$880
Telegrapho.....	74\$240
Rendas eventuaes.....	18\$540
Despendeu no mesmo mez.....	10:172\$320

A saber:	
Administração e despesas geraes.....	822\$140
Trafego.....	1:845\$590
Telegrapho.....	184\$640
Tração.....	3:895\$280
Linha.....	3:424\$370
Deficit.....	7:455\$180

No mesmo periodo transitaram na linha 63 1/2 passageiros e foram transportadas 7.077 toneladas de encomendas e bagagens, 235.411 toneladas de mercadorias e 144 animaes.

Comprehende a receita acima a de 40\$920 dos transportes (passageiros 20\$180, animaes 20\$740) por conta do governo. Nas mercadorias acham-se incluídas 26.673 toneladas de assucar, 9.035 toneladas de fumo e 13.833 toneladas de mel.

A relação da despesa para a receita foi de 374,37 %.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 6 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses: Firmino José da Silva, 22 annos, fallecido no Hospital Militar do Castello; Anibal filho de Ignacio Freire Machado, 33 dias, residente e fallecido á rua do Catette n. 6. Total, 2.

Atheromasia generalizada — o fluminense Francisco José Maria, 32 annos, solteiro, residente á travessa 11 de Maio 22 H e fallecido na Santa Casa.

Colica intestinal — a fluminense Hermilla, filha de José Julio de Araujo, 45 dias, residente e fallecida á rua de S. Januario n. 7.

Convulsões — a criança do sexo feminino filha de Maria da Conceição, 7 dias, residente e fallecida á rua do Guanabara n. 1.

Esgotamento nervoso e congestão pulmonar — a paulista Eliza Alves da Cruz, e 1 feto seu filho, 22 annos, casada, residente e fallecida á travessa Bambina n. 6.

Febre amarella — o fluminense Lindolpho Alves de Mattos, anspeçada do 7º batalhão de infantaria, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre remittente biliosa e grave — o hespanhol Manoel Florencio Rodrigues, 9 annos, residente á travessa de S. Sebastião n. 15, fallecido na Santa Casa, para onde entrou moribundo.

Fraqueza congenita — a fluminense Albertina, filha de Elisa Amelia do Nascimento, 1 hora, residente e fallecida á rua do Visconde de Itaipu n. 93.

Hepato-colitê — a fluminense Alice, filha de Manoel José da Conceição, 1 1/2 mez, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 70.

Insufficiencia aortica — a brasileira Maria Antonia do Nascimento, 48 annos, casada, residente e fallecida no Hospicio de Pedro 11.

Lesão do coração — o hespanhol Balthazar Segundo Real, 48 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; e a portugueza Maria Carolina Ferraz 66 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 244. Total, 2.

Marasmo senil — a bahiana Carolina Margarida, 59 annos, solteira, residente á rua Santa Maria.

Nephrite chronica — o portuguez Francisco Antonio Pinto, 45 annos, casado, residente á rua da Imperatriz e fallecido no Hospicio da Saude.

Sem declaração — o brasileiro Basilio Antonio dos Santos, 25 annos, residente á rua de Carvalho de Sá n. 22 A e fallecido na Santa Casa.

Schirrose espinal posterior — o portuguez Manoel José Soares da Silveira, 64 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Lopes de Souza n. 26.

Syphilis congenital — o fluminense Antonio, filho de Antonio de Medeiros, 3 mezes, residente e fallecido á rua de Mariz e Barros n. 15.

Typhica pulmonar — Silvino Pereira Fraga, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Evaristo da Veiga n. 51.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses João Pinto da Rosa, 33 annos, solteiro, residente á rua de Sant'Anna n. 89 e fallecido na Santa Casa; Anna Carolina, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pereira Nunes n. 54; Guilhermina Paula de Souza, 86 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 29; Tiburcio, filho de Theodoro, 12 annos, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 163, e o chim Antonio, 52 annos, solteiro, residente á praça da Gloria n. 33 e fallecido no Hospicio da Saude. — Total, 5.

Ulcera gangrenosa na perna esquerda — o fluminense Firmo Alves Pires, 55 annos, viuvo, residente em Suruhy e fallecido na Santa Casa.

Variola — a brasileira Izabel, filha de Francisco Xavier do Nascimento, 2 annos, residente e fallecida á rua do Proposito n. 45.

Variola hemorrhagica — o rio-grandense do norte Vicente de Paula Rodrigues, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 278 E.

Volvo — a portugueza Rosa Candida Monteiro, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Theophilo Ottoni n. 170.

Um feto do sexo masculino, filho de Ludovina Maria da Conceição, residente á praça Duque de Caxias n. 20.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterramentos foram gratuitos.

— E no dia 7:

Accesso pernicioso — o brasileiro Manoel dos Santos Moreira, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 268.

Amolecimento cerebral — o portuguez Joaquim de Oliveira, 64 annos, casado, fallecido no hospital do Carmo.

Anemia cerebral — o pernambucano Jacintho Deolindo, 70 annos, solteiro, residente á rua do Alcantara n. 8 e fallecido na Santa Casa.

Beriberi — o brasileiro Pedro Alves Coutinho, 20 annos, solteiro, residente em Paqueta e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — a fluminense Flora, filha de Calixto Gaudencio de Abreu, 2 annos, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 65.

Accesso pernicioso — o portuguez Domingos José Vieira, 33 annos, solteiro, residente á rua de S. Clemente n. 7 e fallecido no hospital de S. Joao de Deus.

Bronchite — Antonio, filho de José Machado Coelho, residente e fallecido á rua de S. Martinho n. 6 e Luiza, filha de José Pereira Linhares, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Nabuco dos Freitas n. 62. Total, 2.

Catarrho suffocante — a fluminense Eugenia, filha de Manoel Julio Cardozo, 3 mezes, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 15.

Scirrrose do figado — a africana Luiza Maria Carlota de Jesus, 53 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Convulsões — a fluminense Candida, filha de Braz dos Reis, 15 mezes, residente e fallecida á rua Torres Homem.

Congestão pulmonar — a fluminense Luiza Maria da Gloria, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 16.

Desgenerencia do figado — o bahiano Thomaz Pelheira Machado, 26 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Embolia cerebral — a brasileira, Jesuina, 60 annos, solteira, moradora á rua do Visconde de Sapucahy n. 39 e fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso — a fluminense Angelica, 14 mezes, residente á rua da Harmonia n. 3 e fallecida no Hospicio da Saude.

Febre typhoide — Christoforo Castro, 22 annos, solteiro, marinho da corveta austriaca *Fazana* e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Alice da Fonseca, 12 horas, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 16.

Hepatite — o pernambucano Manoel de Araujo Pereira, 27 annos, solteiro, fallecido no hospital de Marinha.

Lesão cardiaca — a fluminense Apolinaria de Souza Martins, 40 annos, solteira, residente á rua Visconde de Sapucahy e fallecida na Santa Casa; o fluminense Miguel Alexandrino da Silva, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Larangeiras n. 41. Total, 2.

Lesão cardio-spleno-hepatica — o fluminense Alvaro Luiz Gonçalves, 12 annos, residente e fallecido á travessa do Pedregaes n. 2 E.

Lesão organica do coração — o portuguez José Antonio da Silva, 64 annos, casado, residente á rua do Senador Pompeo n. 140 e fallecido no hospicio da Saude.

Lymphatite pernicioso — o belga Luiz Francisco Vanden Corput, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Nova de S. Leopoldo n. 1 Z.

Marasmo — o africano Leonardo de Castro, 80 annos, solteiro, residente á rua de Bemfica n. 70 e fallecido na Santa Casa; o fluminense José Ignacio de Oliveira, 60 annos, casado, residente no Juiz de Fora, e a franceza Alexandrina Bouquet, 49 annos, solteira, residente á rua Itamaraty n. 12, ambos fallecidos na Santa Casa. — Total 3.

Nephrite mixta — o fluminense Libanio José de Freitas, 40 annos, solteiro, residente á rua do General Camara n. 138 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — o africano Francisco José da Silva, 65 annos, solteiro, residente á rua Torres Sobrinho e fallecido na Santa Casa; Domingos Pereira de Mattos, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 101. Total, 2.

Syncope cardiaca — Sebastian: Joaquina Alves, 54 annos, residente à rua do Visconde de Itaúna n. 97; a fluminense Benedicta Maria da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Senador Pompeo n. 184 e Anna Maria da Conceição, 33 annos, solteira, residente à rua de Pedro II n. 2. Total, 3.

Tetano espontaneo — o portuguez João Ribeiro de Carvalho, 63 annos, casado, residente e fallecido à rua João Ricardo n. 2, fundos.

Tisica pulmonar — a portugueza Maria Augusta de Souza, 42 annos, casada, residente e fallecida às Escadinhas do Livramento n. 10.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Manoel José Ferreira, 60 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista; Julieta Pacheco, 32 annos, solteira, residente e fallecida à rua S. Manoel n. 4 e Francisco Ferreira Madeira Junior, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Catiote n. 52. Total, 3.

Tuberculose pulmonar e mezenterica — a fluminense Julia, filha de João Ferreira da Cruz, 7 annos, residente e fallecida à rua D. Maria n. 4 A.

Ulcera phagedenica na perna — a fluminense Joanna de Castro e Mello, 63 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Visconde de Sapucahy n. 49.

Variola hemorrhagica — a allemã Emilia Thurov, 27 annos, solteira, residente e fallecida à rua de Bemfica n. 80.

Variola confluyente — os fluminenses Alfredo de Castro, 25 annos, solteiro, residente à rua das Laranjeiras n. 25; Conceição Candida de Freitas, filha de Joaquim Carlos de Freitas, 2 annos, residente à rua do General Pedra n. 114 e fallecida no Hospital de Santa Barbara; Emilia, filha de Presciana Brum, 2 annos, residente à rua de S. Pedro n. 183 e fallecida no Hospital de Santa Barbara; Francisco, filho de Manoel de Souza Martins, 16 mezes, residente e fallecido à rua Nabuco de Freitas n. 42; e o pernambucano Herculano Guedes, 30 annos, solteiro, residente à rua da Carioca n. 86 e fallecido no Hospital de Santa Barbara. Total, 5.

No numero dos 45 sepultados nos diversos cemiterios estão comprehendidos 22 cadaveres de indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## TRIBUNAES

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 8 DE JANEIRO DE 1890

Presidencia do cidadão Visconde de Sabard —  
Secretario o cidadão Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os cidadãos ministros Mr. Honrriques, Aleucar Araripa, A. Pinto, Bandeira Duarte, Sampaio, Faria, Uchôa, Queiroz Barros, Souza Mendes, Costa Ferreira, Buarque de Lima e Brito.

Foi approvada a acta da antecedente.

Lida e assignada a correspondencia official, passou ás exposições das revistas ns. 11.074, 11.094, 11.107, 11.109, 11.115 e 11.116, e em seguida aos

#### Julgamentos

N. 2.679 — Relator, o Sr. ministro Brito; recorrente, Ludvig Mack; recorrido, o padre Gabriel Alfredo Gressler. — Foi negada a revista unanimemente.

#### Habeas-corpus

N. 714 — Relator, o Sr. ministro A. Pinto; paciente, José Luiz Lobão. — Indeferida a petição por ter o proprio paciente provado a legalidade de sua prisão.

N. 715 — Relator, o Sr. ministro Bandeira Duarte; paciente, Bernardo dos Santos Vidal. — Indeferiram a petição por não se achar devidamente instruida e não produzir o paciente razão alguma contra a legalidade de sua prisão.

Passagens — Ns. 11.090, 11.091, 11.098 e 11.100.

Causas com dia — Ns. 11.058, 11.077, 11.083, 11.092 e 11.099.

Levantou-se a sessão à 1 hora.

## EDITAES E AVISOS

### Inspeccaria Geral de Instrucção Primaria e Secundaria

Sabbado, 11 do corrente, serão chamados os examinando: seguintes:

*Trigonometria* — às 10 horas, na Imprensa Nacional, presidencia do Dr. Manso Sayão.

1. Ovidio Aristides Pereira.
2. Alfredo Carlos Mourão.
3. Arthur Moncorvo.
4. Arthur Lobo da Silva.
5. José Pires Domingues Junior.
6. Annibal Velloso Rebello.

#### Turma supplementar

7. Joaquim Rodrigo de Freitas.
8. João Manoel da Silva Tavares.
9. Carlos Hugo Teixeira de Almeida.
10. Hortencio Pereira de Carvalho.
11. Sergio do Rogo Soares.
12. Rodolpho Procoji de Assumpção.
13. José Guimarães da Silva Vairão.
14. Francisco José Diniz.
15. Ernesto Candido da Fonseca Portella.
16. Prudencio de Mendonça Suzano Brandão.
17. Antonio Manoel Pinheiro Fernandes.
18. José Pedro Soares.
19. Mario Barbosa Carneiro.
20. Ernani Carlos de Menezes Pinto.

*Geographia* — às 10 horas, no Externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. Americo Monteiro de Barros.

1. Antonio Rodrigues Vieira.
2. Atalita Huascar de Lara Queiroz.
3. Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho.
4. João Eduardo de Azevedo Cô. te Real.
5. José Joaquim Barroso.
6. Lupericio Guilherme Happe.

#### Turma supplementar

7. José Victor da Rocha Miranda.
8. Antonio Teixeira de Carvalho Bastos.
9. Heitor da Silva Costa.
10. Alberto Guimarães.
11. José Carmo da Silva Pereira.
12. Luiz de Freitas Guimarães.
13. Eugenio Torres de Oliveira.
14. Aurides Rabello de Vasconcellos.
15. João Pedro de Albuquerque.
16. Manoel Cypriano de Nazarath Campos.
17. João Maria de Miranda Manso Monteiro da Costa Reis.
18. José de Miranda Valverde.
19. Antonio Mauiano Alberto de Oliveira.
20. Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.

*Historia geral* — às 10 horas, no externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. B. Bernardino.

1. Annibal Gomes.
2. Theodomiro Penna Vieira.
3. Antonio Ribeiro dos Santos.
4. Octavio de Telle Hoonholtz.
5. Ovidio Aristides Pereira.
6. Antonio de Castro Pereira Rego.

#### Turma supplementar

7. José Mattoso Maia Forte.
8. Eugenio de Azevedo Feio.
9. Julio de Lemos e Silva.
10. Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho.
11. Julio Antonio Gurgel do Amaral.
12. Adolpho Franklin Marques da Costa.
13. Antonio Bernardo dos Passos.
14. José Ferreira de Araujo.
15. Francisco Pinheiro Guimarães.
16. João Gomes.
17. Alfredo Conrado de Niemoyr.
18. Antenor Vieira dos Santos.
19. Epiphanyo Soares Martins.

*Rhetorica e poetica* — às 10 horas, no Externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. Queiroz Carneira.

1. Darío Furtado de Mendonça.
2. Antonio Ramos Carvalho de Brito.
3. João Pedro de Albuquerque.
4. Azarias de Andrade Queiroz Botelho.
5. Alípio Peres.
6. Jair Cunha.

#### Turma supplementar

7. Adolpho Carlos Lindenberg.
8. Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.

9. Leonidas Furtado de Mendonça.
10. Frontino Ribeiro de Azevedo Vasconcellos.
11. Francisco Pinheiro Guimarães.
12. José Pinto de Mendonça.
13. Odillon de Araujo Leite.
14. Erico Eanes Torres.
15. Arniundo Freire de Almeida Mello.
16. Hermenegildo Antonio Pinto.
17. Guido Cardoso de Menezes e Souza.
18. Domingos Guaycarrú de Sampaio Ferraz.
19. Luiz Torres de Oliveira.
20. Marcos Metran Gavino.

N. B. — Previne-se aos Srs. examinando que até ulterior deliberação deixa de ser observada a disposição do art. 3º do decreto n. 9647 de 2 de outubro de 1887, explicado pelo aviso de 5 do mesmo mez e anno.

Outrosim, se declara que, em virtude de ordem superior, no dia 13 do corrente começará a 3ª e ultima chamada geral.

Pelo secretario, *Manoel M. Nogueira Serra.*

### Internato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria

Propostas para fornecimento de objectos para o expediente e para as aulas

O Internato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria recebe propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, para o expediente da secretaria e para as aulas, a saber:

Papel almaço pautado, dito liso, dito flume, dito Wathmann, dito Canson, dito diplomata, borrachas cruas para desenho, ditas embutidas em madeira, fusen, esfuminhos de papel, ditos de camurça, pennas Mallat, lap's pretos de Faber, colchetes para papis, canetas para as aulas, ditas boas, tinta Sardinha, dita Blue Black, enveloppes, giz redondo e crayons.

As propostas devem ser dirigidas ao Sr. reitor em cartas fechadas, marcando o preço fixo de cada objecto, até o dia 14 do corrente, acompanhadas das amostras, e serão abertas no dia 15, na presença dos Srs. proponentes, às 10 horas da manhã.

As propostas que não fizerem menção de todos os artigos não serão aceitas.

Internato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria, 9 do janeiro de 1890. — O escrivão, *J. R. Ferreira.*

### Escola Polytechnica

EXAMES DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 do proximo mez de fevereiro, estará aberta nesta secretaria a inscripcão para os exames da 2ª época, das cadeiras e aulas dos differentes cursos desta escola; sendo o pagamento das respectivas taxas realizado de 20 a 25 do mesmo mez, dia em que deverão ficar entregues na secretaria os talões comprovando terem si lo feitos os competentes pagamentos.

Não serão admittidos a exame os alumnos que não houverem satisfeito, na época propria, as determinações acima especificadas.

Outrosim, serão recebidos, somente de 1 a 20 de fevereiro, os requerimentos dos candidatos a exame de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elemental, materias necessarias para matricula ou exame no 1º anno do curso geral desta escola.

Ficam dispensados de requerer inscripcão não só os alumnos matriculados no anno ultimo e que não fizeram exame, quanto ás materias a que se referir sua matricula; mas tambem os alumnos que só pretendorem fazer acto das materias para que, na 1ª época ultima do exame, hajam pago taxa integral e não tiverem tirado ponto para prova oral.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 do janeiro de 1890. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*

**Intendencia Municipal**

Havendo o conselho da Intendencia Municipal resolvido dar por arrendamento perpetuo a ilha Redonda, que se acha devoluta, e que foi pedida por Narciso Braga, ou quem melhores vantagens offerecer, de ordem do mesmo conselho convidado as pessoas que pretenderem a dita ilha a apresentar suas propostas em carta fechada, nesta repartição no prazo de 30 dias, findos os quaes serão abertas pelo conselho, affirm de sobre ellas resolver em bom dos interesses municipaes; advertindo aos proponentes que deverão declarar quanto dão de joia, e a importância do arrendamento annual que lhes convem pagar.

Directoria do Tombamento, 23 de dezembro de 1889. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

**Asylo de Mendicidade**

O Dr. director do Asylo de Mendicidade da cidade de S. Sebastião, de conformidade com os termos do § 13 do art. 36 do regulamento n. 9274 de 6 de setembro de 1884, chama concorrência para os fornecimentos de generos alimenticios e objectos necessarios ao expediente do estabelecimento, durante o 1º semestre de 1890, devendo os preços de cada um dos generos de estyia ser marcados por kilos, litros e cento, e os de expediente por milheiro, cento, duzia e caixa.

Outrosim, que as referidas propostas deverão ser fechadas e enviadas a secretaria do estabelecimento até ao dia 17 do corrente, ao meio dia, ocasião em que serão lidas em presença dos concurrentes.

Asylo de Mendicidade, 8 de janeiro de 1890.

**Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra**

De ordem do Sr. Ministro da Guerra publico que S. Ex., levado pela necessidade de resolver com urgencia, as multiplas questões que correm pela sua pasta, somente dará audiência nesta secretaria de estado às terças, quintas e sabbados do meio dia à 1 hora e fóra dessa hora só ouvirá as pessoas que o procurarem para tratar de interesses geraes, urgentes e importantes.

Outrosim, que só terão andamento as petições que lhe forem dirigidas em documentos feitos na forma e pelos tramites legais.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 9 de janeiro de 1890. — *Barão de Itaipú*, director.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**Creação de dous trens dos suburbios**

Para conhecimento do publico, declara-se que, por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 1, de 4 do corrente, foram creados mais dous trens dos suburbios, cujo movimento se regulará pelo horario seguinte:

**SU 47**

De noute

Central.....	12.00
S. Diogo.....	12.04
S. Christovão.....	12.08
Manguieira.....	12.12
S. Francisco Xavier.....	12.16
Rocha.....	12.19
Riachuelo.....	12.22
Sampaio.....	12.25
Engenho Novo.....	12.29
Meyer.....	12.33
Todos os Santos.....	12.36
Engenho de Dentro.....	12.39
Encantado.....	12.42
Piedade.....	12.45
Cupertino.....	12.49
Cascadura.....	12.55

**SU 48**

De manhã

Cascadura.....	4.38
Cupertino.....	4.41
Piedade.....	4.44
Encantado.....	4.47
Engenho de Dentro.....	4.50
Todos os Santos.....	4.53
Meyer.....	4.53
Engenho Novo.....	4.58
Sampaio.....	5.01
Riachuelo.....	5.04
Rocha.....	5.07
S. Francisco Xavier.....	5.09
Manguieira.....	5.11
S. Christovão.....	5.14
S. Diogo.....	5.17
Central.....	5.20

A circulação destes trens começará no dia 15 do corrente.

Escriptorio do trafego, 7 de janeiro de 1890. — *J. O. Nogueira da Silva*, chefe interino do trafego.

**Editaes**

O Dr. Antonio Joaquim de Souza Paraizo juiz de orphãos da 1ª vara nesta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faço saber aos que o presente edital de tres praças com 20 dias de prégões virem que o porteiro do auditorio ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação do seguinte:

Uma terça parte de tres lotes de terreno na rua das Neves junto ao largo do mesmo nome em Paula Mattos por 660\$000.

Estes terrenos vão à praça nos dias 9, 13 e 16 de janeiro, proximo futuro anno a requerimento de José Martins da Silva na execução contra o Dr. João Carlos Garcia de Almeida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar dous de igual teor que serão publicados e affixados em um dos logares mais publicos do costume pelo porteiro do auditorio que passará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade aos 27 de novembro de 1889. E eu, José Alvares da Silva Ponna, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Joaquim da Souza Paraizo*.

**De tres praças com dispensa de prégões na firma abaixo**

O Dr. Honorio Teixeira Coimbra, juiz de direito da 2ª vara de orphãos nesta cidade do Rio de Janeiro e seu termo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de tres praças com dispensa de prégões virem, que o porteiro dos auditorios que neste juizo serve, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação em as praças dos dias 8, 11 e 15 do corrente mez de janeiro o seguinte:

Bens de raiz — Predio assobradado à rua de Paulino Fernandes n. 7 (Botafogo). Este predio é edificado em terreno foreiro aos herdeiros de Joaquim Marques Baptista de Leão; mede de frente 10<sup>m</sup>,95 e de fundo 39<sup>m</sup>,45. O predio tem de frente 8<sup>m</sup>,4 e de fundos 13<sup>m</sup>,30. Sua construção é de pedra e cal até o assoalho e dahi para cima, as paredes lateraes de tijolo dobrado, com tres janellas de peitoril na frente, portaes de cantaria, com uma porta de entrada ao lado com portaes de madeira que dá para uma escada de cantaria e grade de ferro, com uma porta tambem de grade de ferro, occupando escada e portão um espaço de 2<sup>m</sup>,91, dividida a casa em sala de visitas, corredor, dous quartos do lado direito, um da esquerda com duas janellas, sala de jantar com dous janellas, com mais uma janella e porta para os fundos, tudo com portaes de madeira e as paredes interiores de estuque. Da varanda, segue-se interiormente uma escada que se communica para um puchado que mede de comprimento 9<sup>m</sup>,78 e 3<sup>m</sup>,90 de largura, construido em forma de chalet, sendo a sua con-

strução frontal de tijolo dividido em tres quartos, com janellas, portaes de madeira e cozinha com uma porta para os fundos, tudo assoalhado e forrado, menos a cozinha que não é assoalhada. Depois deste puchado ha um telheiro com caixa d'agua, tanque e banheiro, avaliados em 8:500\$; cujo predio pertence aos herdeiros do finado José Ferreira Guterres, e vai à praça a requerimento dos mesmos para pagamento do credor hypothecario. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça nos dias acima referidos à casa do forum, à rua da Constituição n. 48, às 12 horas do dia, correndo as despesas da arrematação, laudemios, fóros e impostos por conta do arrematante. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que o referido porteiro publicará e affixará no logar do costume, do que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos de praça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de janeiro de 1890. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o subscrevi. — *Honorio Teixeira Coimbra*.

De ordem do Sr. Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, juiz do commissariado do executivo, faço publico que serão dadas suas audiencias semanaes às terças-feiras, às 10 horas da manhã, na sala para esse fim designada, no edificio onde funcionou a Camara dos Deputados, e que na mesma sala despachará o Sr. juiz diariamente, a começar da hora supra indicada.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 8 de janeiro de 1890. — O escrivão, *E. Victor de Assis Silveira*.

Pelo presente edital faço publico que por portaria de 7 do corrente mez nomeiei o cidadão Victorino Petra da Fonseca Santos para exercer as funções de auxiliar deste juizo.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 8 de janeiro de 1890. — O juiz commissario, *Bemvindo Gurgel do Amaral*.

**Freguezia de Santo Antonio**

O cidadão Dr. Constante da Silva Jardim, juiz de paz da parochia de Santo Antonio, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber que, tendo assumido a jurisdicção de juiz de paz desta parochia, dará audiência tolos os sabbados, às 2 horas da tarde, no cartorio do Sr. escrivão, à rua do Visconde do Rio Branco n. 17, onde tambem despacha todos os dias.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1890. — O escrivão, *Mansel Joaquim da Silva Junior*.

**Imprensa Nacional**

**AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE**

De ordem do Sr. administrador, faço publico que se acham nesta repartição, remittidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Euzebio Alves Sarmiento.
- Francisco Augusto de Aguiar.
- Francisco de Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Saabra Andrade.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermelino Antonio da Silveira.
- Hilario José Pereira.
- João Bartholomeu Pogot.
- João Bonifacio de Medeiros Gomes.
- João Candido Faleiros.
- João Heduviges Borges de Souza.
- Joaquim da Costa e Faria.
- Joaquim do Lavour Paes Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.

Jose Annibal Cataldi.  
 José Felix de Almeida Cotta.  
 José Ignacio da Gloria.  
 José Maria Lopes Teixeira.  
 Julio Cherubim Alvares da Cruz.  
 Leovegildo Maria de Oliveira.  
 Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.  
 Manoel Pinto Netto.  
 Octavio de Carvalho Lobão.  
 Osmundo Tolentino Alvares.  
 Pedro Ribeiro da Silva.  
 Quintino Thomaz de Oliveira.  
 Theodoro de Andrade Cortes.  
 Tude Pinto Crespo (ca pitão).

Secção central, 18 de dezembro de 1889.—  
 A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do  
 administrador.

## ESTUDOS SOCIAES

### Constituição Argentina

Nós, os representantes do povo da Nação Argentina, reunidos em congresso geral constituinte por vontade e eleição das provincias que a compõem, em cumprimento de pactos preexistentes, com o objecto de constituir a união nacional, garantir justiça, consolidar a paz interior, prover a defeza commum, promover o bem-estar geral e assegurar para nós mesmos os beneficios da liberdade, para nossa posteridade e para todos os homens que queiram habitar o solo argentino, invocando a protecção de Deus, fonte de toda razão e justiça, ordenamos, decretamos e estabelecemos esta Constituição para a Nação Argentina.

#### PRIMEIRA PARTE

##### CAPITULO UNICO

##### Declarações, direitos e garantias

Art. 1.º A Nação Argentina adopta para seu governo a forma representativa republicana federal, segundo a estabelece a presente constituição.

Art. 2.º O governo federal sustenta o culto catholico, apostolico romano.

Art. 3.º As autoridades que exercem o governo federal residem na cidade que for declarada capital da Republica por lei especial do congresso, precedendo cessão feita por uma ou mais legislaturas provincias do territorio que haja de federalizar-se.

Art. 4.º O governo federal provê ás despesas da Nação com os fundos do Thesouro Nacional, formado pelo producto dos direitos de importação e exportação até 1866, em accôrdo com o disposto no § 1.º do art. 67, do da venda ou locação de terras de propriedade nacional, da renda dos correis, das demais contribuições que equitativa e proporcionalmente á população lança o congresso geral, e dos empréstimos e operações de credito que decreta o mesmo congresso para as urgencias da Nação ou para as empresas de utilidade nacional.

Art. 5.º Cada provincia dictará para si uma constituição *sob o systema representativo republicano*, de accôrdo com os principios, as declarações e garantias da constituição nacional, e que garanta sua administração de

justiça, seu regimen municipal e a instrucção primaria.

Sob estas condições, o governo federal garante a cada provincia o gozo e exercicio de suas instituições.

Art. 6.º O governo federal intervem no territorio das provincias para garantir a forma republicana de governo ou para repellir invasões exteriores, e á requisição de suas autoridades constituídas, para sustentá-las, ou para restabelecê-las, si houverem sido depositas por sedição ou por invasão de outra provincia.

Art. 7.º Os actos publicos e os procedimentos judiciaes de uma provincia gozam inteira fé nas outras e o congresso pôde por leis geraes determinar qual será a forma probatoria desses actos e procedimentos e os efeitos legais que produzirão.

Art. 8.º Os cidadãos de cada provincia gozam de todos os direitos, privilegios ou immunidades inherentes ao titulo de cidadão nas demais provincias. A extradição dos criminosos é de obrigação reciproca entre todas as provincias.

Art. 9.º Em todo o territorio da Nação haverá outras alfandegas além das nacionaes, nas quaes regularão as tarifas sancionadas pelo congresso.

Art. 10. No interior da republica é livre de direitos a circulação dos efeitos de producção ou de fabrico nacionaes, assim os generos e mercadorias de todas as classes despachadas nas alfandegas exteriores.

Art. 11. Os artigos de producção ou fabricação nacional ou estrangeira assim como os gados de toda especie que passem de territorio de uma provincia para de outra serão livres dos direitos chamados de transito, assim tambem os carros, navios ou animaes em que forem transportados e nenhum outro direito mais poderá ser-lhes imposto, qualquer que seja sua denominação pelo transito do territorio.

Art. 12. Os navios destinados de uma provincia para outra não serão obrigados a entrar, ancorar e pagar direitos de transito, sem que em nenhum caso possam conceder-se preferencias a um porto a respeito do outro por meio de leis ou regulamentos commerciaes.

Art. 13. Novas provincias poderão ser admittidas na Nação, porém não poderá formar-se uma provincia com o territorio de outra ou de outras, nem de varias formar-se uma unica, sem o assentimento da legislatura das provincias interessadas e do congresso.

Art. 14. Todos os habitantes da Nação gozam dos seguintes direitos segundo as leis que regulam seu exercicio, a saber: trabalhar e exercer toda industria licita; navegar e negociar; petição; entrar, permanecer, transitar e sahir do territorio argentino; publicar suas ideias pela imprensa sem censura previa; usar e dispor de sua propriedade; associar-se para fins uteis; professar livremente seu culto; ensinar e aprender.

(Continúa)

## SCIENCIAS, LETRAS E ARTES

### A dôr

(Continuado do n. 8)

O abuso da morphina acha-se muito mais espalhado e é muitissimo mais pernicioso que o do ether; mas a classe medica não tem o seu monopolio. Encontram-se hoje os morphinomanos em todas as profissões pertencentes ás classes abastadas e seu numero cresce diariamente sem que se perceba, porquanto não são trahidos pelo cheiro, como acontece com os que abusam do ether. Além disso, o declive é mais escorregadio. O individuo etherisa-se mais em busca de uma sensação agradável do que para calmar uma dôr; é embriaguez á qual se entrega á semelhança da do alcool, enquanto que o abuso da morphina tem quasi sempre por ponto de partida uma enfermidade dolorosa e no correr da qual o medico julgou conveniente praticar injeções hypodermicas. Nesse caso o alivio é tão prompto e tão completo que o enfermo não encontra termos para exprimir seu contentamento e reconhecimento; no fim de algumas horas, porém, o soffrimento recrudescer, o doente exige nova applicação do medicamento que tão maravilhosamente o aliviou, e o medico não tem a coragem precisa para recusal-o.

Em breve torna-se indispensavel amiudar as injeções e augmentar-lhe as doses, porque nenhum remedio é de tão rapida tolerancia quanto este.

Em pouco, os enfermos chegam a absorver quantidades de morphina que o medico lastima o ter administrado.

Entretanto, não ha perigo enquanto o medico conserva-se senhor da situação praticando elle mesmo as injeções hypodermicas. O abuso começa quando elle tem a fraqueza de ceder ás instancias do doente e confiar-lhe o instrumento. A morphinomania estabelece-se então de modo quasi infallivel.

O enfermo chega a fazer injeções hypodermicas na ausencia da dôr. De dia para dia é-se obrigado a diminuir os intervallos e a augmentar as doses. Individuos ha, que começando por alguns milligrammas, empregam dentro em pouco dous e tres grammas de morphina diariamente.

A primeira vista parece surprehendente que habito tão dispendioso, e que necessita uma pequena operação, pudesse espalhar-se tão facilmente em sociedade tão pusillanime; isto explica-se, porém, pela promptidão com que a sensibilidade se embota nas pessoas viciadas pela morphina e pelo facto, conhecido por quantas della tem feito uso, de que as injeções são tanto menos dolorosas quanto mais concentrada for a solução. Os morphinomanos não a sentem absolutamente. Experimentam, diz o professor Ball, asperos voluptuosidade com a agulhada do instrumento.

Para alguns ha verdadeiro attractivo na pratica da operacão em si mesmos, e muitos enfermos affirmaram-me que, si fosse absolutamente necessario diminuir a dose, prefeririam absorvel-a em repetidas vezes do que em uma só.

A dôr é obstaculo tão insignificante para os morphinomanos, que individuos ha que empregam agulhas, cuja ponta achá-se embotada.

Uma mulher, conta o Dr. Mattet, quebrou a agulha do instrumento, quando ella se achava tomando ares no campo. Não tinha outra. Tomou uma thesoura de bordar, praticou uma incisão na pelle, nella introduziu o resto da agulha e continuou deste modo a fazer injectões até receber nova agulha vinda de Paris.

A despeza tambem não é obstaculo para o morphinomaniaco.

Insignificante a principio, quando apenas trata-se de alguns centigrammas, torna-se avultada quando se empregam grammas; mas então parar é impossivel. Veem-se mulheres venderem seus moveis, levar suas joias e vestidos ao monte de soccorro, afirm de poder comprar morphina. Algumas commettem roubos, como aconteceu á mulher da qual acima fallámos. Tendo esgotado todos os seus recursos, processada pelo pharmaceutico que havia commettido o grande erro de fornecer-lhe morphina á discreção, e ao qual ella devia 1.600 francos, a infeliz, louca, sem mais recursos, começou a roubar mercadorias da casa da *Ville de Saint Denis*, affirm de revended-las é poder comprar morphina. Presa, processada por crime infamante, só a incommodava o pensamento da horrorosa noute que passara na estação policial no dia em que fôra presa, pois se achava privada da morphina; só um temor a assaltava, não poder obter morphina quando se achasse na prisão.

São as mulheres principalmente que se entregam á morphinomania. Em geral não procuram dissimular o seu habito. Algumas ha que ostentam como vicio elegante, como excentricidade em moda. São estas que fazem encastoar em joias pequenas seringas e frascos minusculos, contendo o seu extremecido veneno.

São estas as que tem engenho para variar os processos affirm de subtrahindo-se aos olhares praticarem injectões a toda hora e em toda a parte sem attrahir a attenção. São estas emfim que não podendo se conter no caminho desse vicio vão expirar em uma cama de hospital quando acham-se esgotadas de recursos. Os homens tem mais imperio sobre si, e melhor dissimulam o seu vicio. Os medicos que constituem o fundo principal da clientela masculina da morphina tomam precauções inauditas para que se ignore o seu vicio; eis porque não é conhecido o seu numero.

Entretanto, as estatisticas apresentam proporção bem elevada na corporação medica e seus auxiliares. Vaé além de 50% do nu-

mero total. Cumpre tambem levar em linha de conta as predisposições individuaes. As naturezas irriquieta, avidas de impressões novas, de gozos desconhecidos, os desequilibrados, os hereditarios, são condemnados á morphinomia, e, si as circumstancias forem favoraveis não resistem por muita tempo. Não são precisos mais de tres mezes de uso diario deste veneno para ganhar-se o seu habito e estabelôcer-se o vicio.

A principio a saude não é perturbada pelas injectões quotidianas. Muitas vezes mesmo fazem desaparecer a molestia nervosa para a qual ellas foram empregadas; mas em breve, o enfraquecimento da intelligencia, a instabilidade do caracter, a perversão dos sentimentos affectivos, detonam a perturbação completa da economia; em pouco, sobreveem as desordens da saude geral e a decadencia physica caminha a par da decadencia moral. Os morphinomanos nunca attingem idade avançada. Alguns morrem subitamente, outros succumbem no correr de uma enfermidade aggravada pelo abuso do veneno ou extinguem-se em marasmo. Esta paixão é de cura muito mais difficil do que a do alcool, porquanto o pendor é mais irresistivel e a necessidade mais imperiosa. Quando não satisfeita determina estado de irritação e de máo estar indescriptivel; podem mesmo sobrevir accidentes serios quando a abstenção for brusca e completa.

A morphinomania é vicio que merece attenção; está em seu inicio mas faz rapidos progressos. O opio tem as mesmas seducções que as bebidas alcoolicás. Sob seu seu dominio acham-se 200 milhões de asiaticos e elle invade pouco a pouco o resto do mundo, sob fôrma mais perfida. Já se espalhou em toda a Europa e conquista terreno além do Atlantico. Na Inglaterra a morphina começa a desthronisar o laudano. Na Allemanha, segundo Dr. Landowski, ella conta mais proselytos do que na França. Este habito perigoso não é attributo exclusivo da boa sociedade; hoje veem-se entrar nos hospitaes famulos e operarios que ha muito a elle se entregavam.

Cumpre cortar o mal pela raiz e nada ha mais facil. Não são precisas novas leis. Basta applicar a lei de 21 Germinal anno X, que prohibe aos pharmaceuticos entregar ou debitar preparados medicinaes ou quaesquer drogas compostas sem receita medica. Esta medida tambem bastaria para impedir o abuso do ether; os dous vicios ficariam sendoapanagio exclusivo dos medicos, aos quaes é impossivel prohibir seu uso. Em resumo, se os meios de acalmar as dores descobertas pela sciencia contemporanea apresentam alguns inconvenientes, offerecem taes vantagens, prestam taes serviços aos que soffrem, que impossivel é a comparação. Apenas eucarei um dos laços do problema. Devo agora mostrar a influencia que estas descobertas exerceram no maior progresso que a arte de curar realisou em nossos dias.

(Continua.)

## COMMERCIO

Rio, 9 de janeiro de 1890.

### Cambio

O mercado continua muito firme: o Banco Nacional, o do Commercio e o Commercial, adoptaram a taxa de 25 1/4 d. sobre Londres, e o London Bank, English Bank e o Banco Allemão affixaram a de 25 1/8 d., e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellias bancarias são as seguintes:

Londres por 1\$, 25 1/8 e 25 1/4 d., a 90 d/v.  
Paris, por franco, 383 a 379, a 90 d/v.  
Hamburgo, por marco, 472 a 463, a 90 d/v.  
Italia, por lira, 336 a 332, a 3 d/v.  
Portugal, 216 a 214 %, a 3 d/v.  
Nova York, por dollar, 2\$010 a 2\$, á vista.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres de 25 1/4 a 25 3/8 d., bancario, e a 25 1/2, 25 9/16 e 25 5/8 d., papel particular.

A' ultima hora constou uma operacão a 25 7/16 d bancario, contra caixa filial.

### Fundos publicos

#### MOVIMENTO DA BOLSA

##### Apolices.

5 apolices geraes de 1:000\$.....	965\$000
1 dita idem.....	965\$000
3 ditas idem.....	965\$000
2 ditas dem.....	965\$000
10 ditas idem.....	965\$000
100 ditas idem.....	965\$000
5 ditas idem.....	965\$000
2 ditas idem.....	965\$000
39 ditas idem.....	965\$000
18 ditas idem.....	965\$000
39 ditas idem.....	965\$000
13 ditas idem.....	965\$000
5 ditas idem.....	965\$000
69 ditas idem.....	965\$000
30:000\$ miudas.....	955\$000

##### Soberanos

10.000 soberanos..... 9\$500

##### Acções de bancos e companhias

700 acções do Banco Constructor....	41\$000
300 ditas idem.....	41\$000
100 ditas idem.....	41\$000
100 ditas idem.....	41\$000
75 ditas idem.....	42\$000
100 ditas idem.....	42\$000
100 ditas idem.....	42\$000
100 ditas idem.....	41\$500
50 ditas idem.....	41\$500
100 ditas idem v/c até março, agio..	7\$000
100 ditas do Nacional do Brazil....	67\$000
150 ditas idem.....	67\$000
50 ditas idem.....	67\$000
100 ditas idem.....	67\$000
100 ditas Lavoura e Commercio.....	43\$000
50 ditas do União do Credito.....	38\$000
31 ditas Comp. Macahé e Campos..	90\$000
32 ditas idem.....	90\$000

##### Debentures

15 Deb. Leopoldina..... 190\$000

##### Soberanos

Vended..... 9\$500  
Comprad..... 9\$450

### COTAÇÕES OFFICIAES

#### Apolices

Apolices geraes de 1:000\$..... 965\$000  
Ditas miudas..... 955\$000

#### Soberanos

Soberanos..... 9\$500

#### Acções de bancos e companhias

Banco Constructor.....	42\$000
Dito idem.....	41\$500
Dito idem.....	41\$000
Dito idem v/c até março, agio.....	7\$000
Dito Nacional do Brazil.....	67\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	43\$000
Dito União do Credito.....	38\$000
Comp. Macahé e Campos.....	90\$000

#### Debentures

Deb. Leopoldina..... 190\$000

J. J. Fernandes, presidente.— Pompeu Pereira Palha, secretario.

**Bancos e companhias**

**DIVIDENDOS E JUROS ANNUNCIADOS**

**Emprestimos**

Estado de Matto Grosso, os juros de suas apolices, no Banco do Commercio.  
 Estado do Parana, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.  
 Estado do Rio Grande do Sul, juros das suas apolices, no Banco do Brazil.

**Bancos**

Brazil, o 72º dividendo, na razão de 10\$ por acção integralizada, e \$400 por acção da recente emissão.

Commerciantes, na razão de \$300 por acção ou 12 % sobre capital realizado.

Credito Real do Brazil, o coupon das suas lettras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.

English Bank of Rio de Janeiro, o dividendo na razão de 8 shillings por acção.

Industrial e Mercantil, o dividendo de 8\$ por acção integralizada e 500 rs. por acção da nova emissão.

Lavoura e Commercio o 1º dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 1\$120 por acção.

Popular o 3º dividendo na razão de 6\$ por acção integralizada e 2\$500 por acção da 2ª serie.

Rural, o 72º dividendo na razão de 10\$ por acção.

**Companhias de carris**

Jardim Botânico, rua da Alfandega n. 25 o dividendo do trimestre findo, na razão de 3\$500 por acção.

S. Christovão, o 4º dividendo, relativo ao semestre proximo findo.

**Companhias de estradas de ferro**

Mariçá, rua do Hospicio n. 77, o juro do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 16 debentures sorteados.

Sapucahy no English Bank of Rio de Janeiro, o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia E. F. Santa Isabel do Rio Preto (de £ 5) ao cambio de 25 d. por 1\$) os quaes ficaram a cargo daquella empresa.

União Valenciana, o juro de 7 % dos debentures, relativo ao semestre proximo findo, no escriptorio dos Srs. M. A. Esteves & Filho, rua de Bragança n. 29.

**Companhias de seguros**

Alliança, o 15º dividendo, na razão de 15 % ao anno.

Argos Fluminense o 63º dividendo, na razão de 2\$3 por acção.

Fidelidade, o 58º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

Garantia, o 43º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

Geral, o 7º dividendo, na razão de 4\$ por acção ou 40 % ao anno.

Integridade, o 34º dividendo, na razão de 10\$ por acção.

Nova Permanente, o 92º dividendo na razão de 20 % ao anno.

U. C. dos Varegistas, o dividendo na razão de 3\$ por acção.

Vigilância o 5º dividendo na razão de 15 % ao anno.

**Companhias de tecidos**

Carioca, o 7º dividendo, na razão de 12\$ por acção.

Progresso Industrial do Brazil, na razão de 20 % ao anno ou 1\$500 por acção, como determina o art. 1) dos estatutos.

Rink, rua do Costa n. 31 A, o 18º coupon.

S. Christovão, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

**Companhias diversas**

Dozas D. Pedro II, o coupon de 6\$ do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 45 debentures, cujos numeros indicou o sorteio de 3 do corrente.

Empresa de Obras Publicas do Brazil, rua do Hospicio n. 6) o dividendo na razão de 20 % ao anno.

Industria do Biribiry, o coupon do semestre proximo findo, no Banco do Commercio.

Industrial Fluminense, o dividendo relativo ao semestre findo.

Nacional de Oleos, rua do Rosario n. 41, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Progresso Maritimo, rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, o 2º dividendo, na razão de 12 % ao anno, relativo ao semestre proximo findo.

**CAFÉ**

Telegramma expellido pela Associação Commercial para Nova York em 9 de janeiro de 1890, de manhã.

Existencia total.....	180.000
Entradas no dia 8.....	12.000
"    em Santos.....	10.000
Embarque para os Estados Unidos....	10.000
Estado do mercado.....	firme.
Preços os mesmos.....	

**Rendas fiscaes**

**ALFANDEGA**

Rendimento dos dias 2 e 8 de janeiro.....	1.188.877\$32
E do dia 9.....	258.823\$75
	1.447.701\$37

No mesmo periodo de 1889..... 1.450.997\$194

**RECEBEDORIA**

Rendimento dos dias 2 a 8 de janeiro.....	109.063\$24
E do dia 9.....	14.827\$984
	123.891\$918

**MESA DE RENDAS DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento dos dias 2 e 8 de janeiro.....	22.208\$515
E do dia 9.....	14.827\$027
	32.440\$572

**Movimento do porto**

**Sahidas no dia 9**

Itabapoana — hiato *Mariana*, 76 tons., m. Francisco Rodrigues Pinheiro, eq. 7, em lastro de terra.  
 Paranaguá — pat. sueco *Helmo*, 157 tons., m. H. Esbyornsson, eq. 6, c. v. g.  
 Aracajú — lug. *Haul*, 229 tons., m. Miguel da Motia Maia, eq. 7, em lastro de pedra; passags. Manoel José e Anna Maria.  
 Cabo Frio e Porto Alegre — esc. allem. *Harmine*, 128 tons., m. L. H. Buss, eq. 3, em lastro de pedra.  
 Itajahy por Paranaguá — pat. *Anninha*, 77 tons., m. Manoel Fernandes Freitas, eq. 6, c. varios generos.  
 Macció — lugar allem. *Axel*, 265 tons., m. H. Lunsted, eq. 5, em lastro de pedra.  
 Porto Alegre — paq. ing. *Cavour*, comm. C. Schurlock.  
 — escalas — paq. *Camillo*, comm. José Francisco de Oliveira; passags. Antonio Carlos Lopes, Mentor José da Conceição, José Leite Pereira Bastos, Josepha Thereza Maria da Conceição.  
 N. B. — Sahiu mais o transporte *Mudaira*.

**Entradas no dia 9**

Southampton e esc. — 2) ds., 21½ da Bahia, paq. ing. *Elbe*, comm. G. Armstrong, passags. Dr. M. Portella e sua familia, J. Jorge dos Santos, engenheiro José de Lima, Antonio Carneiro Mendonça, Fausto de Aguiar Cardoso, Jorge Cardoso, Francisco Athayde M. Tavares, Raymundo Lima, T. Balbino Pinho, Oliveira Passos, os ings. William Machelan, John Holgate, Edith White, Edward Tredwell, John Aspin, James Butterort, John Thomas Lord, o franc. Henry Morquet, o hesp. Manoel Pascual, mais 62 de 3ª classe e 266 em transitio.  
 Cardiff — 45 ds., barca ing. *Sarah*, 1.141 tons., m. E. J. Loche, equip. 18, c. carvão a *Brazilian Coal Company*.  
 Londres — 41 ds., barca russa *Lennatin*, 705 tons. m. F. F. Berglof, equip. 15, c. v. g. a Walter Hime & Comp.  
 Greenock por Glasgow — 65 ds., barca norueg. *Argentina*, 759 tons., m. H. Nielsen, equip. 14, c. carvão a ordem.  
 Bordéos e escalas, 20 ds. (51 hs. da Bahia) — Paq. franc. *Eguateur*, comm. Moreau; passags.: J. Pinto Ribeiro e sua familia, Visconde de Gezlin, Dr. Manso Sayão e sua familia, J. B. Belache, João de Magalhães, commendador Aleixo Gary, Mme. Isabel Chesneau, Antonio Ayrosa, Raoul Ayrosa, Alvaro Braconnot, Araujo Ferraz de Barros, José Candido da Silva, Mme. Vidal Engracia e 1 filha, Visconde de Santa Cruz, Oscar de Araújo, Paulino Schaubert, Parchat de Ossine, José Ferreira Costeira, Victor A. Ferreira, C. Cesar da Silva Braga, C. H. de Bittencourt Coelho, Dr. F. de Paula e Silva, Antonio dos Santos Carneiro, Dr. Jacy Monteiro Junior, Visconde de Arinos, Oscar Porciuncula, João Carlos Mayrink e sua mulher, Olegario Monteiro, Constancia Rocha, Maria J. Magalhães Oliveira, D. Casimiro E. Amoroso Lima, Dr. João Candido Dantas, Vi-

ctor Lopes e sua familia, Francisco Alves da Silva, Silveira Carneiro e sua familia, Pergentino Porto, José Vianna Bandeira, João Carlos dos Reis, Manoel Geraldo Lima, Miguel Archanjo Moreira, Paulino José Cardoso, Maria da Encarnação, Maria da Gloria Freitas e sua familia, Maria Francelina Lourenço Rodrigues, Justina Ricardo e Manoel Monteiro de Carvalho; os francezes André Paturau, Raul Robin, Albert Malloire, Charles Prudhommeau, Antoinette Sacley e Gianini Charlotte; os portuguezes Luiz Rocha Soares, João Alves Moreira, Antonio Ferreira de Carvalho e uma filha, Antonio Teixeira de Andrade, Avelino V. Martins Guimaraes, Victorino Gomes de Rezende, Vasco das Neves Pacheco, Isidoro, Natividade de Mattos, Joaquim Martins Ferreira, José Martins Ferreira, Luiz Ribeiro Carneiro, Sebastião Ferreira, João Pereira, Beatriz da Ascenção, Antonio Gomes da Silva e sua mulher, Maria Emilia, Miguel Pereira Coutinho, D. Nunes de Azevedo, José Tavares Villela, Francisco Rodrigues Fernandes Garcia, Antonio de Assumpção e uma irmã, Camillo Carneiro de Carvalho, Miguel Maria, José Augusto Carneiro e Arthur Ferreira da Costa e Silva; o suizo Ernesto de Baumont; os hespanhoes Meziat Grosiante, Rodrigues Lopes, Manoel Iglesias, José M. Leiras e José C. Parames; a allemã Marie Hoffmann e mais 222 em transitio,

**Noticias maritimas**

**Vapores esperados**

Rio da Prata «La Plata».....	19
Rio da Prata «Magdalena».....	11
Santos «Porto Alegre».....	12
Havre, por Lisboa, Pernambuco e Bahia «Ville de Buenos Ayres».....	12
Fiume e escalas «Matlekovits».....	12
Hamburgo por Lisboa e Bahia «Tijuca».....	14
Santos, «Corrientes».....	19

**Vapores a sahir**

Imbetiba, «Bezerra de Menezes», (4 horas).....	10
Rio da Prata, «Équateur».....	10
Genova e Napoles, «Adria».....	10
Genova e Napoles, «Europa».....	10
Bordéos, pela Bahia «La Plata».....	10
Bahia e Pernambuco, «Arlindo», (10 horas).....	10
Portos do norte «Alagoas» (10 horas).....	10
Montevideó e Buenos Ayres por Santos «Elbe».....	10
Nova York «Olbers».....	11
Hamburgo, pela Bahia Lisboa «Porto Alegre».....	13
Santos «Tijuca».....	15
Hamburgo pela Bahia e Lisboa «Corrientes».....	20

**ANNUNCIOS**

Acha-se á venda nesta repartição a CONSTITUIÇÃO AMERICANA — noticia historica, texto e commentarios por Luiz Vossion Preço \$500.

**PRIVILEGIOS**

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n. 43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

**DIARIO OFFICIAL**

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.